

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E
ORDEM DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem pelo presente CONVOCAR a empresa CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 25.002.235/0001-43, classificada em segundo lugar, e em virtude do não comparecimento da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, não ter comparecido e nem apresentado justificativa da sua ausência, para assinatura do contrato, art. 64 § 2º c/c o art. 81 ambos da Lei nº 8.666/93, inclusive nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, quanto ao prazo e

preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e Ordem de Serviços nº 0001/2023. O não comparecimento implicará nas sanções cabíveis.

Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:0C592993
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.906.156/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.420,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: ERIVAM IDELFONSO ME, cadastrada no CNPJ nº 07.958.106/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**PRAZO:** Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PEÇAS EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.588.102/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**PRAZO:** Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0EED2D9B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00033/2023

DECRETO Nº DP 00033/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos, Secretária, como **Gestora** e Maria Alcione Arruda Pereira, Coordenadora do Caps, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00033/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 25 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 25 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:EA95E84C

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00023/2019

DESPACHO Nº PP 00023/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestora** e Irlaine Nascimento Soares, Coordenadora de Transporte, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONSULTAS E EXAMES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, SENDO ESTE SERVIÇO EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 2 (DUAS) VIAGENS IDA E VOLTA AO DIA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:6B918E9D

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- DISPENSA Nº
DP00010/2019

DESPACHO Nº DP 00010/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Filipe Jose Ferreira Chaves, Diretor de

Planejamento e Orçamento, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Dispensa nº 00010/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:1D5D3588

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00002/2019

DESPACHO Nº PP 00002/2019 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestora** e Lídia Lopes de Lima, Dentista, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NA: POLICLÍNICA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA E ODONTOLOGIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:B8B2BAB1

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- DISPENSA Nº
00005/2019

DESPACHO Nº DP 00005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Kalinna Helen Ferreira Franco Borges, Diretora de Licitação e Contratos, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Dispensa nº 00005/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, Nº 39 PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:1D038E83

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- DISPENSA Nº
00005/2021

DESPACHO Nº DP 00005/2021 - 03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Fheylyaine de Cássia Ferreira, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº DP 00005/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, Nº 29 – CONJ SÃO JOÃO – CAAPORÁ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:284B6D2A

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS - CHAMADA
PÚBLICA Nº 00002/2021

DESPACHO Nº CP 00002/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Joseane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestora** e Karla Fernanda Chacon Chagas, Diretora de Regulação Controle e Avaliação, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE OFTALMOLOGIA, VOLTADOS AO TRATAMENTO DE GLAUCOMA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:A0C479A6

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00023/2021

DESPACHO Nº DP 00023/2021-03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Fheylyaine de Cássia Ferreira, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, 110 – CENTRO – CUISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para

fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:BABDF1DA

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00032/2021

DESPACHO Nº PP 00032/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Joseane Cavalcante Santos da Silva, como **Gestor** e Heleno Bernardino de Araújo Junior, Diretora Geral do Hospital Municipal Ana Virginia, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:A48A260F

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00005/2022

DESPACHO Nº PP 00005/2022 - 02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Joseane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestor** do contrato e a servidor Heleno Bernardino de Araújo Filho, Diretor Adm Hospital Ana Virginia, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:69C13B4D

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00056/2022

DESPACHO Nº DP 00056/2022-03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Joseane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestor** e Amanda Bezerra da Silva, Enfermeira, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00056/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 912 – CENTRO – CAAPORÁ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:A6DD18FD

LICITAÇÃO**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00067/2022****DESPACHO Nº DP 00067/2022-03**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Joseane Cavalcante Santos Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Eliza Rhaquel Rodrigues Santos, Enfermeira, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00067/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA Nº1405 – DIVINA SANTA CRUZ – CAAPORÁ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:AFBD9546

LICITAÇÃO**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP00030/2022****DESPACHO Nº PP 00030/2022-03**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Joseane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestor** e Heleno Bernardino de Araújo Filho, Diretor ADM Hospital Ana Virgínia, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A, B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:45A02688

LICITAÇÃO**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2023****DESPACHO Nº DV 00009/2023-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos, Secretária, como **Gestora** e Mayara Cristina Lucena de Albuquerque, Diretora de Atenção e Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS DE COSTAS COM SUPORTE INTERNO PARA TABLET, DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE QUE COMPÕE A ATENÇÃO PRIMÁRIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:A8769E82

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 062/2023**

"ESTABELECE A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DIRETA DE EMPRESAS/CONCESSIONARIAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICAS COMO TAMBÉM DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PESSOAS FÍSICAS E QUALQUER OUTRA QUE SEM AUTORIZAÇÃO DEPREDE OU MODIFIQUE QUALQUER PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 26/09/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, prestadoras de serviços, concessionárias entre outros, que no exercício de suas funções ou não, são obrigadas a **requerer autorização da Secretaria de Infraestrutura Municipal** para execução de qualquer obra ou serviço no âmbito municipal que altere a imagem ou traga qualquer dano recorrente ao patrimônio público. São competentes para autorização dos requerimentos:

Secretário de Infraestrutura ou Prefeito Municipal.

Art. 2º. Na autorização deve constar, a obrigatoriedade de reposição ao patrimônio público de modo que não altere a imagem, com matérias de reposição de igual qualidade ou superior ao antes encontrado.

Caso na entrega da obra ou serviço, seja desaprovada pela secretaria de infraestrutura competente, serão estabelecidas as penas de multas do art.3º desta lei;

Art. 3º. Aqueles que descumprirem o que determina os artigos 1º e 2º desta lei, estão sujeitas as seguintes penalidades

Multa de 3 (três) salários-mínimos vigentes por Obra ou Serviço Executado;

Em caso de reincidência, multa de 5 (cinco) salários-mínimos vigentes por Obra ou Serviço Executado;

Caso configurado qualquer depredação ao erário público, deverá o setor jurídico competente encaminhar notícia de fato ao Representante do Ministério Público estadual para as tomadas das medidas cabíveis legais.

Parágrafo Único: Toda multa aplicada, serão incluídas na dívida ativa municipal, devendo ser executada pelo setor jurídico competente, acrescidos juros e mora.

Art. 4. São competentes para fiscalizar e aplicar as sanções do art.3º deste Lei:

Fiscal de Obras do Município ou;

Secretário de Infraestrutura do Município ou;

Secretário de Tributos;

Parágrafo Único: Os fiscais exercem suas funções de forma personalíssima;

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário ao código de obras, edificações e posturas do município de Conceição- PB.

Conceição-PB, 27 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:0BF25616

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e medico hospitalares com reposição de peças nos equipamentos das UBS, CEO e Hospital Municipal. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO DA SILVA FERNANDES - R\$ 34.150,00.

Jericó - PB, 27 de Setembro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:D54277E4

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA-PB
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 03.0018/2023

CONTRATADA: MED SKIN LTDA – CNPJ 47.048.684/0001-65
OBJETO: O presente Termo refere-se a rescisão unilateral do Contrato nº 03.0018/2023, em decorrência das irregularidades identificadas ao longo de sua execução contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.78, inciso I e 79, inciso I da Lei de Licitações Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 5 de Setembro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:C42A25C3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0001/2023, em 31.01.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - ME

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Olho D'água, de forma parcelada, destinados abastecimento dos veículos oficiais e locados da Prefeitura de Olho D'água-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 13 de Setembro de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

- Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:7CF3D41A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.269/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

CONTRATO Nº 2.269/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: FRANCIVALDO DE SOUSA.

CNPJ: 10.799.888/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Setembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:921D302A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do Secretária Municipal Cultura, Esporte e Turismo, vem por este termo **CONVOCAR** representante da **AUTOPORTAS METALURGICA LTDA, CNPJ: 35.661.364/0001-05**, para assinatura do contrato de nº 2.268/2023 Pregão eletrônico 054/2023 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado dia 27/09/2023 por e-mail para **autotecgrupo@gmail.com**, solicito encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 27 de Setembro de 2023.

GERMANA NUNES WANDERLEY

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:8794887F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 28/09/2023 as 09:00 horas:**Data para abertura das propostas:** 10/10/2023 as 09:00 horas**Início da sessão pública de lances:** 10/10/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de setembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robeivaldo de Andrade Leite

Código Identificador:15039641**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 28/09/2023 às 13:00 horas;**Data para abertura de propostas:** 10/10/2023 às 13:00 horas;**Início da sessão pública de lances:** 10/10/2023 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de setembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robeivaldo de Andrade Leite

Código Identificador:1D1F7EC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 293/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS MAMEDE 73792365472, inscrito no CNPJ Nº 43.738.273/0001-40. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo que o valor atual de R\$ 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa JOSÉ DOS SANTOS MAMEDE 73792365472.

Patos, 21 de setembro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento

Código Identificador:81D0D77C**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA Nº DP00035/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00035/2023, que objetiva: Locação de Carro Pipa destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Salgadinho – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 34.754.583 CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO - R\$ 26.000,00.

Salgadinho - PB, 31 de Agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:A129CCF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: Locação de Carro Pipa destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Salgadinho – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00035/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA; 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ELEMENTO DE DESPESA, 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00115/2023 - 01.09.23 - 34.754.583 CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO - R\$ 26.000,00.

Salgadinho – PB, em 01 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:2A3AC933

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
RATIFICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10004/2023, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01024/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DM SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 96.684,00.

Alagoa Grande - PB, 27 de Setembro de 2023

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:32DB6E3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GESTOR E FISCAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01024/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 27 de Setembro de 2023

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:44CEC5CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01024/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD10004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 01024/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. **VIGÊNCIA:** até 27/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10022/2023 - 27.09.23 - DM SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 96.684,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:F164B1FC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2023**

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que os vereadores em Sessão do dia 04/09/2023, em harmonia com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, julgaram e aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alhandra, referente ao exercício financeiro de 2014, e a Mesa Diretora formalizou o julgamento promulgando o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, referente ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade do ex-prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, em harmonia com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referendado pelo ACÓRDÃO APL TC Nº 00068/2017, exarado no Processo EletrônicoTC Nº 04496/15.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.
Alhandra (PB), 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nelson Soares Dos Santos
Código Identificador:0DD31540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança privada desarmada no Município de Alhandra, através da secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA - R\$ 30.130,00.
Alhandra - PB, 11 de Agosto de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:3986E4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança privada desarmada no Município de Alhandra, através da secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte; DESIGNO os servidores Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 11 de Agosto de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6FC6C8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança privada desarmada no Município de Alhandra, através da secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2072 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos

13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00190/2023 - 11.08.23 - B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA - R\$ 30.130,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:ADBE91D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2023

OBJETO: Fornecimento de fardamentos e EPI's para todas as secretarias do município de Alhandra–PB. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00191/2023 - 26.09.23 - A NOVA SOLUCAO LTDA - R\$ 8.589,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:42B270FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do CEMITÉRIO DE MATA REDONDA, localizada no Sítio Riacho, em Mata Redonda no município de Alhandra – PB. LICITANTES HABILITADOS: MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTE INABILITADO: DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/10/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.
Alhandra - PB, 26 de Setembro de 2023
THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5F05E551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2023

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção corretiva e preventiva, com implantação e operação de sistema informatizado, dos veículos oficiais que compõe a frota deste município. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo –

Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Recursos QSE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos QSE 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB–30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo – Recursos FUNDEB 3390.39.00.1.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUNDEB 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo – Recursos FNDE 3390.39.00.1.551.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNDE 12.361.2011.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3390.30.00.500.1001 Material de Consumo – Recursos não vinculados a impostos 3390.30.00.540.0000 Material de Consumo – Recursos do FUNDEB 3390.30.00.541.0000 Material de Consumo – Recursos do FUNDEB 3390.30.00.550.0000 Material de Consumo – Recursos QSE 3390.30.00.553.0000 Material de Consumo – Recursos do FNDE 3390.30.00.570.0000 Material de Consumo – Recursos do Convênios 3390.39.00.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados a impostos 3390.39.00.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUNDEB 3390.39.00.541.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUNDEB 3390.39.00.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos QSE 3390.39.00.553.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNDE 3390.39.00.570.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos do Convênios 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e Esporte 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS–PB 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS–PB 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de

Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS–PB 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS–PB 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 26.122.1043.2304 Manutenção e Conservação da Frota Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL–GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00187/2023 - 27.09.23 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 340.170,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B2E34253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 00086/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ:17.651.770/0001-05 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LIMPEZA PÚBLICA. **ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES**, começando de **20/03/2023 À 20/09/2024**, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:4CBC5D19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A
Ao Senhor Representante Legal da Empresa
Eng. Antônio Duarte, CREA181894592-4
Sócio Administrador
EMPRESA DUSOL INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ nº 35.670.563/0001-71
RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATOS, 63, PINA, RECIFE/PB

ASSUNTO: Notificação para regularização de defeito, dentro do prazo de garantia, referente equipamento de geração de energia solar da UBS Nossa Senhora dos Milagres - Contrato Administrativo Nº 00135/2021.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista vem NOTIFICAR a empresa DUSOL INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA

SOLAR LTDA, CNPJ nº 35.670.563/0001-71, já qualificada no Contrato nº 135/2021, para no prazo de 05 (cinco) dias uteis venha regularizar defeito do equipamento de geração da UBS Nossa Senhora dos Milagres, o qual está gerando energia elétrica mensal menos de 50% da capacidade técnica do equipamento instalado, em total descumprimento as exigências técnicas previstas na licitação e no contrato nº 00135/2021.

Segue em anexo, relatório técnico do setor engenharia da Prefeitura de Bernardino, que demonstra uma disparidade substancial entre a estimativa média mensal do equipamento de geração de energia elétrica, que se situa em torno de 4.888,71 kWh, e a produção efetiva média de aproximadamente 1.449,50 kWh (descontando outubro/22 e setembro/23, por serem gerações parciais), traz à tona uma complexa questão de engenharia e responsabilidade da empresa DUSOL em solucionar o problema de instalação ou até mesmo substituição do equipamento, que, inclusive, está dentro do prazo de garantia.

Assim sendo, solicitamos regularização do problema, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de adoção de medidas administrativas (processo de penalidade como declaração de inidoneidade da empresa) e medidas judiciais de reparação de danos materiais e prejuízos causados ao município.

Comunicamos que após o prazo fixado acima, caso a empresa não venha regularizar o sistema de geração de energia solar da UBS Nossa Senhora dos Milagres, a Procuradoria Jurídica do Município adotará todas as medidas legais e judiciais para reparação dos prejuízos causados ao município pela empresa DUSOL INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, inclusive, processo de declaração de inidoneidade da empresa para proibir a participar de qualquer licitação em todo território nacional, diante da gravidade dos fatos até aqui apurados.

Bernardino Batista, 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8FD04520

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BAIXA E NO SÍTIO HUMAITÁ, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Bom Sucesso - PB, 27 de Setembro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:8ECBDC7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS– PB; ADJUDICO o seu objeto a: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.570,00; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 136.480,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 26.379,90; ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 1.580,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 424,00; MACROMMERCE LTDA - R\$ 46.161,00; R. P FERRAGENS LTDA - R\$ 10.260,00.

Brejo dos Santos - PB, 19 de setembro de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A73A717C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS– PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.570,00; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 136.480,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 26.379,90; ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 1.580,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 424,00; MACROMMERCE LTDA - R\$ 46.161,00; R. P FERRAGENS LTDA - R\$ 10.260,00.

Brejo dos Santos - PB, 27 de setembro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:16771B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o seu objeto a: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 12.461,90; EFATÁ SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 18.812,50; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 4.402,20; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 17.367,40; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 106.860,40; PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 13.844,10.

Brejo dos Santos - PB, 21 de setembro de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:212AE227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 12.461,90; EFATÁ SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 18.812,50; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 4.402,20; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 17.367,40; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 106.860,40; PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 13.844,10.

Brejo dos Santos - PB, 27 de setembro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
- Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:1885CC8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 0016/2023 - FILTROS,
ÓLEOS E LUBRIFICANTES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. VIGÊNCIA: até 31/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalau e: CT Nº 00078/2023 - 19.09.23 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 21.550,00; CT Nº 00079/2023 - 19.09.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 1.800,00; CT Nº 00080/2023 - 19.09.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 8.740,00; CT Nº 00081/2023 - 19.09.23 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.880,00; CT Nº 00082/2023 - 19.09.23 - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 900,00; CT Nº 00083/2023 - 19.09.23 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 5.252,75; CT Nº 00084/2023 - 19.09.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.362,00; CT Nº 00085/2023 - 19.09.23 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.055,00; CT Nº 00086/2023 - 19.09.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.138,00. Data 28/09/2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:C0E47C2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 00015/2023 -
MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. VIGÊNCIA: até 31/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00078/2023 - 19.09.23 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 21.550,00; CT Nº 00079/2023 - 19.09.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 1.800,00; CT Nº 00080/2023 - 19.09.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 8.740,00; CT Nº 00081/2023 - 19.09.23 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.880,00; CT Nº 00082/2023 - 19.09.23 - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 900,00; CT Nº 00083/2023 - 19.09.23 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 5.252,75; CT Nº 00084/2023 - 19.09.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.362,00; CT Nº 00085/2023 - 19.09.23 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.055,00; CT Nº 00086/2023 - 19.09.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.138,00. Data 28/09/2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:5492518B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.0277/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: THIAGO DE SOUZA FREITAS 07808393401
CNPJ nº 42.616.704/0001-33

OBJETO: Serviços de locação de um imóvel residencial, com mobília, incluído o fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) e limpeza, na cidade de João Pessoa nas proximidades do hospital Laureano, para servir de PONTO DE APOIO para pacientes e acompanhantes do município de Catingueira que são encaminhados para realizar tratamentos médicos.

VALOR GLOBAL: R\$52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0036/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira –PB.

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:3514515B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 292/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Contrato nº 292/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO – ME, CNPJ 18.783.564/0001-03 - Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 292/2022 por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2023 a 29/12/2023 e acrescendo-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 10.951,75 (dez mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 57 da Lei 8.666/9. – Data da Assinatura: 25/08/2023 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Sebastião Pereira de Araújo (pela Contratada).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:FFC76A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coremas torna público a **adjudicação do objeto**, correspondente ao **item 01, do Pregão Eletrônico nº 031/2023**, que objetiva aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coremas/PB, proveniente da Emenda Parlamentar/Proposta nº 11161.210000/1230-01, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho à Pessoa Jurídica RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ 42.111.920/0001-27, com valor de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Coremas/PB, 27 de setembro de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:203797F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 315/2022

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Contrato nº 315/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE – ME, CNPJ 11.909.659/0001-81 – Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 315/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 22/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 37.500,00, correspondente à prorrogação. – Data da Assinatura: 23/08/2023 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Gilvanira Lopes de Souza Leite (pela Contratada)

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:740F6749

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 196/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Contrato nº 196/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: S.F DE SOUSA IMPRESSOS - ME, CNPJ 44.175.577/0001-00 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 196/2022 por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/07/2023 a 22/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei n 8.666/93 – Data da Assinatura: 18/07/2023 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Sandro Farias de Sousa (pela Contratada).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:9D6ABAC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 281/2022**

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Contrato nº 281/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: JOSEFA DE ANDRADE SILVA – ME, CNPJ 13.106.280/0001-69 – Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 281/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 24.900,00, correspondente à prorrogação. – Data da Assinatura: 24/08/2023 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Josefa de Andrade Silva (pela Contratada)

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:D47397F4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

APREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada **nodia 29 de setembro de 2023, às 10:00 (dez) horas**, na prefeitura municipal de Diamante- PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, para dar continuidade ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, com a abertura das propostas de preços.**

Diamante/PB, 26 de setembro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:61F35439

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 33/2023**

PORTARIA Nº 33/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 047/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. **JARLUZA JANUÁRIO DE LIMA**, matrícula nº 1259, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF Nº 982.927.574-49, portadora da Cédula de Identidade – RG Nº 1.780.100- Órgão Expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no **Art. 40, §1º, inciso II e § 5º da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 39, incisos I ao V, §1º e §2º, inciso I, da LEI MUNICIPAL Nº 474/2022.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de setembro de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D6C12240

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 34/2023**

PORTARIA Nº 34/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA- Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 019/2023:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para a Sra. **ROSIMERY SATURNINO DOS SANTOS**, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF nº 982.911.064-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.807.236 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SESDS/PB, na condição de **viúva** do ex-servidor o Sr. **EDIMILSON LUCAS DOS SANTOS**, matrícula 1380, que ocupou o cargo de Gari, esteve lotado na secretaria de Agricultura deste município, ativo na data do óbito, **ocorrido em 06 de agosto de 2023**, com fundamento no **Art. 40, § 7º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019); Art. 9º, inciso I; Art. 41, inciso I e Art. 42, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em **06 de agosto de 2023.**

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de setembro de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
Presidente do Funpreve

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FAAD4769

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 35/2023**

PORTARIA Nº 35/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 04625/21:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria AP Nº 26/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANUEL FRANCISCO SOARES**, no cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1320, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e

Meio Ambiente, portador de identidade – RG nº 996.790 SSSD/PB, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF/MF nº 030.110.784-08, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, inciso I, alínea “a” e “b”, e 4º, e 26, caput, §§ 1º e 2º, II, da EC nº 103/2019 c/c Art. 79 da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 01/2022) c/c Arts. 3º, inciso I, e 4º da Lei Complementar Municipal nº 90/2019.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 21 de setembro de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6458DCB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARACY–PB. Conforme especificação do edital. Foi considerada **INABILITADO** a empresa: XAVIER AFREU DE ASSIS – ME CNPJ: 03.808.036/0001. Foi **HABILITADO** a empresa: WALDIR SAULO CUNHA SANTOS 05957015407 CNPJ: 31.794.065/0001-80.
Igaracy – PB 27 de setembro de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:A937F801

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 26/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora MARIA GIZEUDA PAULO DOS SANTOS ROSAS, portadora de CPF nº. 593.986.554-20, do cargo comissionado de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA – CC – SA-1, matrícula 145, nomeada pela Portaria 02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 21 de setembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 27 de setembro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:DE309173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 722/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2015,

R E S O L V E:

Designar **FERNANDA VERIATO DE SOUSA**, ocupante do Cargo de fisioterapeuta, matrícula nº 4431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF deste Município.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 27 de setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C5180AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 723/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NO ART. 78, INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 263/2023,

R E S O L V E:

Declarar, a pedido, a vacância, pelo período de 03(três anos), do cargo de Eletricista, ocupado pelo Servidor Municipal, LUIS CARLOS PACHECO DA SILVA, Matrícula nº. 5032, portador do CPF nº. 034.379.894-80, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 27 de setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:DDA66424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 724/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 260/2023.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 02 de outubro de 2023, ao servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES DE SOUSA**, matrícula nº. 3007, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 27 de setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B4223A8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 22070 – Secretária de Infraestrutura 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0337 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2028 – ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0349 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: até 26/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00158/2023 - 26.09.23 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 136.177,54.

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:D6A0F6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PÁ ESCAVADEIRA SOBRE RODAS (0 KM). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 10 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; nº 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jacaraú - PB, 27 de Setembro de 2023

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:63535192

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 074/PMJ/2023 DISPENSA Nº.
020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 074/PMJ/2023
DISPENSA Nº. 020/2023

O Prefeito do Município de Jurupiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação visando a Contratação de prestação de serviços de locação, manutenção e hospedagem para Website/Portal Institucional, para atender as demandas do Município. Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor de:

MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.627.421/0001-05, sediada na AV Senador Ruy Carneiro, nº 115, Brisamar, João Pessoa - PB, CEP: 58.032-100.

Jurupiranga-PB, 27 de setembro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A8CADB0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2023 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2023 - CONTRATO Nº
062/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-
PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade: **DISPENSA Nº 020/2023.**

Processo Licitatório: **074/2023.**

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de prestação de serviços de locação, manutenção e hospedagem para Website/Portal Institucional, para atender as demandas do Município.

CONTRATO Nº 062/2023.

Contratada: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.627.421/0001-05, sediada na AV Senador Ruy Carneiro, nº 115, Brisamar, João Pessoa - PB, CEP: 58.032-100, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO, Brasileiro, Solteiro, inscrito sob o CPF nº 060.420.034-02, portador da identidade sob o nº 0.736.455.544 SSP/PE, domiciliado na Rua Francisca Bento de Farias, nº 270, Apt. 101, Bessa, João Pessoa - PB, CEP: 58.035-245

VALOR DO CONTRATO. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Dividido em 12 parcelas iguais a R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 04 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Jurupiranga, 28 de Setembro 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:FF68DA99

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 013 2023**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2023, que objetiva: Contratação de um tanque limpa fossa, capacidade mínima de 8 mil litros, para o recolhimentos dos dejetos de fossas sépticas dos prédios públicos e casas de famílias carentes do município de Logradouro quando se fizer necessário; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELOISA KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA 01227931450 - R\$ 55.000,00.

Logradouro - PB, 27 de Setembro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:29207D2E

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 031 2023**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um tanque limpa fossa, capacidade mínima de 8 mil litros, para o recolhimentos dos dejetos de fossas sépticas dos prédios públicos e casas de famílias carentes do município de Logradouro quando se fizer necessário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUS, FMAS, FUNDEB 30%, FMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 26/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00129/2023 - 27.09.23 - ELOISA KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA 01227931450 - R\$ 55.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:9489C064

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00037/2023**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van 0 km, com no mínimo 21 lugares (20 passageiros e o motorista), para atender a demanda da Secretaria de Saúde no Transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, do município de Manaíra/PB. **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 11/10/2023.** Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB. Manaíra - PB, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior

Código Identificador:3EFA54F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2023**

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, torna a público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB, às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a construção de passagens molhadas em diversos sítios na área rural do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais

normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Presidente da CPL/PMM

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior

Código Identificador:AFCFADA0

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2023 ou versão mais atualizada, tipo Ambulância Tipo A — Simples, Tipo Furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB. **Data e horário do início da disputa: 13:00hs do dia 11/10/2023.** Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:68148A23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00019/2023 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 78.922,41. ASSINATURA: 26.09.23

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:3E053340

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal de nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,

- A apresentação da Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária 2023.
- A deliberação da 2º reunião ordinária ocorrida no dia 21 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Aprovado a Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária 2023.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 26 de setembro de 2023

RENATA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador:E10F38FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Aquisição parcela de fraldas infantis e adultas para distribuição gratuita do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.085,00.

Mataraca - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:15E41380

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2023. OBJETO: Aquisição parcela de fraldas infantis e adultas para distribuição gratuita do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:CC3F42AA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00019/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:2AC70D78

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00024/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JRT CONFECÇÕES LTDA - R\$ 30.917,50. Convocamos a referida empresa para cumprimento dos requisitos do item 11 (Amostras) conforme termo de referência.

Mogeiro - PB, 26 de Setembro de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo

Código Identificador:15DE5C36

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 -
NOMEAÇÃO - ALINE SOUSA DA SILVA**

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Aline Sousa da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de **Secretária Municipal Adjunto**

de Assistência Social, de lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com subsídio alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:F1B2B749

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -
JOSEMILTON BARROS RIBEIRO**

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, servidora pública municipal, **Josemilton Barros Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 314/2016 e matrícula nº 3152.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.11.2023 a 30.11.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 138/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:350D9EDE

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 -
LICENÇA-PRÊMIO - LEONORA OLIVEIRA TRAJANO**

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio**, requerido pela servidora pública municipal, **Leonora Oliveira Trajano**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 114/2015, e matrícula nº 3076, alusivo ao Processo Administrativo Nº 136/2023.

Parágrafo único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 02.10.2023 a 02.01.2024.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 150/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:9F7C9ACF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -
ERIKA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Erika Cristiana Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em laboratório de análises clínicas**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 009/2015 e matrícula nº 3002.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2022-2023** e deverão ser gozadas no período de **02.10.2023 a 31.10.2023**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 152/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:C24452BD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 114, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -
JARDIELE DE OLIVEIRA SALES

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Jardiele de Oliveira Sales**, ocupante do cargo efetivo de **técnica de enfermagem**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 20/2015 e matrícula nº 3012.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo **2021/2022** e deverão ser usufruídas no período de **02.10.2023 a 31.10.2023**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivar-se o processo Administrativo nº 147/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:62226268

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -
MARIZÂNGELA JOSÉ DE MARIA

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Marizângela José de Maria**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 131/2017 e matrícula nº 268.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo **2022/2023** e deverão ser usufruídas no período de **02.10.2023 a 31.10.2023**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivar-se o processo Administrativo nº 148/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:248B13A3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - FÉRIAS -
ANA MARIA DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Ana Maria da Silva Melo**, ocupante do cargo de **agente comunitário de saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 135/2017 e matrícula nº 287.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo **2021/2022** e deverão ser usufruídas no período de **02.10.2023 a 31.10.2023**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivar-se o processo Administrativo nº 149/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:FB2A9132

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 04.122.3006.2034 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.782.3008.1037 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. VIGÊNCIA: até 27/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00058/2023 - 27.09.23 - LOCATRAN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.387.104,10.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:D67D77B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº
00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LOCATRAN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 1.387.104,10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.
Monte Horebe - PB, 26 de setembro de 2023

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ –
Agente de contratos

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:504535E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº
00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:6E220A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LOCATRAN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.387.104,10.
Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:55F68E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 04.122.3006.2034 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.782.3008.1037 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 26.782.3008.1036 CONSTRUCAO/RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS. VIGÊNCIA: até 27/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00059/2023 - 27.09.23 - FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.198.989,56.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:FFF168F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº
00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FFJ CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 1.198.989,56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ –
Agente de contratos

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:543E3E62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº
00003/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonatas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:245DEA43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.198.989,56.
Monte Horebe - PB, 26 de Setembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:D97AD3C2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO**

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Setembro de 2023, Pág. 32... **ONDE LÊ:** Monteiro, 06 de Fevereiro de 2023... **LEIA SE:** Monteiro, 06 de Setembro de 2023.

Monteiro - PB, 27 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3F82635F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO**

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Setembro de 2023, Pág. 32... **ONDE LÊ:** Monteiro, 06 de Fevereiro de 2023... **LEIA SE:** Monteiro, 06 de Setembro de 2023.

Monteiro - PB, 27 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:689F76CC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO**

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Setembro de 2023, Pág. 32... **ONDE LÊ:** Monteiro, 06 de Fevereiro de 2023... **LEIA SE:** Monteiro, 06 de Setembro de 2023.

Monteiro - PB, 27 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7DD24E2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADESÃO 1.8.001/2023 AO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇO N. 00010/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00010/2022. Assinada pela Prefeitura municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor das empresas: **FIT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.529.732/0001-88**, no valor global de **R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que tem por objeto a **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00010/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**, Fundamentada no Art. 20º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4A349DC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00010/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023, Adesão nº. 1.8.001/2023** - SRP. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato e a empresa **FIT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88, no valor global de **R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E**

CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - Contrato Administrativo nº **12.1.01/2023/CSL/FME**.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:2C324BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
4.5.002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 4.5.002/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEMÁFOROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 49.999,98**.

Monteiro - PB, 12 de Setembro de 2023.

JOSÉ VALDECY DA SILVA -

Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:E3FBB5B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEMÁFOROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 4.5.002/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Monteiro: Unidade Orçamentária:19.019 – Superint. de Trâns. e Transp.de Monteiro Programa de Trabalho: 26 782 1012 2095 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transporte de Monteiro Programa de Trabalho: 26 782 1012 1044 Aquisição de equipamentos para melhoria do monitoramento e mobilidade urbana Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 29/12/2023.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ Superintendência de Trânsito e Transporte de Monteiro e: **CT Nº 03401/2023 - 12.09.23 - CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 49.999,98**.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:6E7C7DA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.77/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.77/2023**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - CNPJ 03.524.249/0001-94, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS))**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**;

GHPS BARRETO - CNPJ 27.103.616/0001-44, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 26.279,80 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 26.279,80 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**;

EXEBR INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 29.520.946/0001-60, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 18.662,70 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 13.330,50 (TREZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 5.332,20 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA - CNPJ 40.256.020/0001-42, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 19.520,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 15.520,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**.

CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ 43.684.445/0001-40, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 2.464,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)**.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 2.464,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)**.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 45.769.285/0001-68, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 22.309,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 6.401,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS)**;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 15.908,00 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E OITO REAIS)**.

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.853.627/0001-23, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 20.590,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 16.930,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS)**;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 48.277.417/0001-22, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 16.425,45 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 8.180,55 (OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 8.244,90 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 49.140.067/0001-10, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 27.366,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 10.225,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS);**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 17.141,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS).**

ERGO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 49.410.635/0001-56, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 49.464.926/0001-27, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 27.313,36 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 13.913,36 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 26 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8247BCAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção dos Editais 001/2023 e 002/2023 do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO a publicação do Edital 01/2023 - **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL PARA INCENTIVO CULTURAL** e do Edital 02/2023 - **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, financiado com recursos da Lei Paulo Gustavo.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

- i. Maria do Socorro Menezes
- ii. Socorro de Fátima Viana Ferreira
- iii. Janaína Soraia Costa Marques

Art. 2º - A Comissão terá a função de avaliar os projetos selecionados nos Editais financiados com recursos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 27 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C383FDAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA
Nº 0109/2023 – GP

Dispõe sobre: Concessão de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública JUCEMARIA KELLY VASCONCELOS BRAGA, matrícula nº 01001-4, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Departamento, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da

estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 20 de setembro de 2023 e término em 17 de janeiro de 2024, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.
Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:D784899F

**GABINETE
AFASTAMENTO REMUNERADO SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO**

**PORTARIA
Nº 0110/2023-GP**

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o artigo 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondente ao ciclo quinquenal entre **2013 e 2023 (Primeiro Decênio)**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública YANNA MARIA DE MEDEIROS, mat. Nº 00997-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2013 e 2023 (Primeiro Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 01 desta portaria, por **180 (cento e oitenta)** dias, com início em 21/09/2023 e término em 19/03/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, em 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:19111565

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00038/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, POR CÂMERAS, PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA DE 170 PONTOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 27 de setembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:88D19251

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00039/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 27 de setembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F4F0E552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular à servidora **MILLENA DANTAS DE MACEDO**, matrícula nº 2017499, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Despacho da referida secretaria.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FF5800D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor pedindo a concessão de horário especial por estar matriculado no Curso de Licenciatura em Letras junto ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus Picuí/PB, com Estágio Supervisionado as segundas-feiras, em horário vespertino, conforme Declaração 9/2023-CE/DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB anexa ao Requerimento, fora realizada audiência com o servidor em 14 de setembro de 2023, na Procuradoria Jurídica, tendo-se chegado, em consenso, ao seguinte horário especial pelo período que compreende 18 de setembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023: segundas-feiras, das 07h00min às 12h00min (5 horas diárias) e terças às sextas-feiras, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (8 horas diárias), garantindo-se a preservação do horário de descanso para almoço e da jornada de trabalho, sem prejuízo do horário de estágio do servidor. Cumpre destacar que a soma dos horários acordados totaliza 37 horas, de modo que, semanalmente, ainda há a necessidade de compensação de 3 horas, totalizando, no período de estágio, 33 horas faltantes. Ficou acordado, ainda, em audiência, que estas 33 horas serão compensadas em dias e horários diferentes do acima indicado, mediante necessidade da Administração e prévio aviso ao servidor, no prazo de 2 (dois) anos a contar desta data.

CONSIDERANDO as disposições do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável à espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo da jornada de trabalho semanal;

R E S O L V E:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE** ao servidor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 2017639, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie, cumprindo o servidor a jornada supramencionada semanalmente, com validade para o período de 18 de setembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, devendo o horário especial ora concedido ser reexaminado por ocasião da matrícula do servidor em novo semestre letivo junto ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB). Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente ao servidor para o devido cumprimento.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FD965D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 753/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **JOSILMA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000595, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DFC0F1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de janeiro de 1991**, a cada dia 21 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **21 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 752/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSILMA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000595, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B8E013E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **19 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 759/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA RISONEIDE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 0000662, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 18/10/2023 a 16/11/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4A45CA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **28 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 758/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0000461, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 09/10/2023 a 07/11/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ADD84CE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 762/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0000336, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59EAC9AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de dezembro de 2016**, a cada dia 23 de dezembro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 766/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SABRINA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0066740, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC039BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 471/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 06 de fevereiro de 2020 e que entrou em exercício no cargo em 10 de fevereiro de 2020, a cada dia 10 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 765/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ DAVI PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 2017466, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:623D0887

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00060/2023-CPL

OBJETO: Reforma da Creche Mãe Teté na sede do município de Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.1003.2.010 – Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.39.00.00.00.00 0542 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.361.1004.2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o reajuste de preço do valor inicial de R\$ 157.658,67 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Para R\$ 194.264,55 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a 23,22% do valor inicial contratado, conforme ao limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI. Data de Assinatura: 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0E48F948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para serem utilizados na prefeitura municipal de Poço Dantas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 57.000,00.

Poço Dantas - PB, 27 de Setembro de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:5EE6FE52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À K1 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sr. Karllyan Handrykson Santos Bezerra
Rua Antônio Fernandes de Almeida, Nº 801, Nova Vida, Pombal-PB
CEP:58840-000
CNPJ nº 09.139.225/0001-06

Assunto: Retomada de Obra - URGENTE

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através

deste documento, reiterar a notificação emitida no dia 12/09/2023, para a retomada imediata da execução dos serviços referente a Construção de Escola Infantil Padrão FNDE, convênio com o Ministério da Educação, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2023, Contrato-CPL nº 312/2013.

Tal obra ainda permanece paralisada, e é de suma importância o reinício dos serviços para construção do reservatório semienterrado e reservatório elevado, para cumprimento do objeto de contrato que tem vigência até o dia 30/11/2023.

Portanto, fica estabelecido que a contratada deve tomar as providências cabíveis para reinício da obra e apresentação de novo cronograma ao setor de acompanhamento de obra da prefeitura, no prazo máximo de **48 horas**, sob pena de sanções legais.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Pombal - PB, 27 de setembro de 2023

JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA
Engenheiro Civil
CREA/PB: 162.035.390-3

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:381CC675

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0151/2023 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1020/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **Ediana da Nóbrega Melo**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro - 30 horas** – Mat.: 0763, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E3CE8407

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DA SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro tornar público a continuação dos esclarecimentos necessários para dirimir toda e qualquer dúvida, em virtude do recebimento da resposta enviada pela pessoa jurídica: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44 (que de agora indicante passa a ser chamada de Reclamante), às 21h:18min do dia 15/09/2023 através dos e-mails fazendacauassu@outlook.com para licitaprincesa2017@gmail.com, onde a reclamante se diz prejudicada por conta dos atos errôneos praticados na condução do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2023. Vejamos a seguir:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, que a primeira nota de esclarecimento foi tornada pública em 18/09/2023, conforme consta nos autos eletrônico/físico deste certame;

Considerando, o pedido de desculpas do representante da CAUASSU, protocolado junto ao pregoeiro às 14:h56min do dia 20/09/2023. Vejamos a seguir:

Considerando, que foi decidido, encaminhar os autos deste certame licitatório para a autoridade competente proferir o seu julgamento, quando aos fatos aqui relatados na primeira nota de esclarecimento, assim sendo, com o pedido de desculpas por parte da CAUASSU não se faz mais necessário o pronunciamento da autoridade competente.

Considerando, as respostas das licitantes classificadas no PE Nº 060/2023, referente aos itens 1, 2, 3, e 4, onde foram notificada “para querendo-se manifestar por estrito e responder se tem interesse de assinar contrato com esta Prefeitura referente os itens 1, 2, 3 e 4, de acordo com o seu último lance ofertado para cada item, para tanto, a sua resposta deverá ser encaminhada para o e-mail licitantaprincesa2017@gmail.com, ou protocolar na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, até às 18h:00min (dezoito horas) do dia 25/09/2023.” Dito isto, vejamos a seguir como foram as respostas das licitantes, inclusive a resposta da CAUASSU:

ITEM 1:

3º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação;

4º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

ITEM 2:

1º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

4º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação;

7º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação.

ITEM 3:

5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

ITEM 4:

5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

Desta forma, conforme foi previsto na notificação “Caso os notificados não se pronunciem, não será aplicada qualquer penalidade, mesmo sua proposta de preços apresentadas está dentro da validade dos 60 (sessenta) dias”, portanto, todas as etapas do Pregão Eletrônico Nº 060/2023 a partir desta data serão conduzidas de acordo com a lei maior da licitação e contratos.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, ficou constatado que a licitante ELF Teixeira Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40, foi a única que respondeu positivamente, assim, visando cumprir o que foi autorizado pela autoridade competente será revertida a adjudicação para convocar o licitante mais bem classificado, levando em consideração as respostas delas, constante nos autos eletrônico/físico.

Princesa Isabel-PB, 26 de setembro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2DBF55CB**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO QUATRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 100042/2023****Processo Administrativo nº** 100022/2023.**Pregão Eletrônico nº** 022/2023.**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.**Contratada:** Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.**Objeto:** Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, referente aos itens 1, 2 e 3.**Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar as Secretarias Municipais não citada no lote do referido contrato, visando a utilização do saldo dos quantitativos contratos.

Considerando, que no contrato já está prevista as fontes de recursos e as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, assim, fica contemplado o previsto no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das Secretarias Municipais ora mencionados a seguir:

Unidade orçamentária: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento;**Unidade orçamentária:** Sec. Executiva e de Articulação Política;**Unidade orçamentária:** 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura;**Unidade orçamentária:** 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana;**Unidade orçamentária:** 06.00 Procuradoria Jurídica;**Unidade orçamentária:** 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**Unidade orçamentária:** 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Este apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura e consequentemente sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:08247E49**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 277/2022****Processo Administrativo nº** 83/2022.**Pregão Presencial nº** 004/2022.**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.**Contratada:** Casa das Carnes Frigorífico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00.**Objeto:** Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos

de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, referente aos itens 1, 2 e 3.

Da justificativa: Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias, LOTES II, VI E VIII.**Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar as Secretarias Municipais não citada no lote dos referido contrato, visando a utilização do saldo dos quantitativos contratos.

Considerando, que no contrato já está prevista as fontes de recursos e as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, assim, fica contemplado o previsto no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das Secretarias Municipais ora mencionados a seguir:

Unidade orçamentária: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento;**Unidade orçamentária:** Sec. Executiva e de Articulação Política;**Unidade orçamentária:** 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura;**Unidade orçamentária:** 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana;**Unidade orçamentária:** 06.00 Procuradoria Jurídica;**Unidade orçamentária:** 08.00 (Fundo Municipal de Saúde).

Este apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura e consequentemente sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EC89E5B7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA a candidata, descrita no ANEXO I, aprovada no Concurso Público Edital 01/2019, **homologado no dia 07 de novembro de 2019** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL/SENTENÇA, DECORRENTE DO PROCESSO nº 0801450-22.2022.8.15.0311, para comparecer à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, a candidata deverá dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará a candidata apta ou inapta para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, a candidata deverá dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados/aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
Comprovante de escolaridade;
Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Identidade – RG;
Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;
Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

5. Por se tratar de convocação de candidata aprovada, não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária, no qual a candidata renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.

6. Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mãos do seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FAMUP nos endereços eletrônicos www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I LISTA DO CONVOCADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
00870	LUCIANA DE OLIVEIRA QUARESMA SOUSA NICÁCIO	07	Aprovada

Princesa Isabel-PB, em 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:45433B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023 (Processo Administrativo Nº 100060/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir: **Pessoa jurídica em 1º Lugar:** ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 1; com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 2; com o valor de R\$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.988,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais, referente ao item 3; com o valor de R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.999,88 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais, oitenta e oito centavos), referente ao item 4. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 465.587,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos) em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se. Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:55C4EA3E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00032/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: ORÇAMENTO 2023 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAUDE; 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1023.2151 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências
Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Blo 500
Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT N° 00098/2023 - 10.07.23 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 7.734,00; CT N° 00099/2023 - 10.07.23 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 6.283,10; CT N° 00100/2023 - 10.07.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS, MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 180,00; CT N° 00101/2023 - 10.07.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES Ltda.- ME - R\$ 11.284,20; CT N° 00103/2023 - 10.07.23 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 7.536,00; CT N° 00104/2023 - 10.07.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 317.653,36; CT N° 00106/2023 - 10.07.23 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 7.485,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:AF335089

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça da Matriz, no Município de Santa Cruz/PB. **Licitante Habilitado:** ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. **Licitantes Inabilitados:** CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, por não atender os itens: 4.1.2, ao item 6.7.2, 6.8.4, 6.9.5 e 6.9.6; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME, não atendeu os itens 6.9.5 e 6.9.6; PROJEMAQ CONTRUCOES E SERVICOS LTDA, por não atender os itens: 4.1.2, ao item 6.7.2, 6.8.4, 6.9.5 e 6.9.6 e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, por não atender os itens: 4.1.2, ao item 6.7.2, 6.8.4, 6.9.2, 6.9.3, 6.9.5 e 6.9.6. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.
Santa Cruz - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:1DED758A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço,

para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, TIPO PADRÃO "INTEGRA PARAÍBA", NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.
Santa Cruz - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:567AE00B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00047/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento Gradual de Equipamentos e Suprimentos de Informática em Geral para atender a demanda da Prefeitura de Santa Cruz/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:D46FEF33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0035/2023

OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 – HMC SERVICOS - CNPJ: 29.589.598/0001-88, sediado no Distrito Mimoso, área rural, cxpst povaa, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 26/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B7E1D996

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Tipo VAN (0km – Primeiro Licenciamento, para atender a secretaria Saúde, (Proposta 11420422000123001) do Município de São José da Lagoa Tapada– PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 294.500,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Setembro de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:7A2449CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Tipo VAN (0km – Primeiro Licenciamento, para atender a secretaria Saúde, (Proposta 11420422000123001) do Município de São José da Lagoa Tapada– PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 294.500,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Setembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
- Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:7D8FBB89

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 467/2023**

Lei N.º 467/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 384.205,00 (TREZENTOS E OITOTENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCADOR	ELEMENTO	VALOR
Unidade	020500	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função	20	AGRICULTURA			
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL			
Progrma	0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA			
Proj.Atividade	1141	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
Fonte STN	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3120		
Elemento	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	384.205,00
		TOTAL			384.205,00

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar de Bancada, objeto do Contrato de Repasse nº 914981/2021/MDR/CAIXA, no valor de R\$ 384.205,00 (TREZENTOS E OITOTENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 27 de setembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F74D1F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 069/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;
PROMITENTE CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA- ME, CNPJ nº 05.607.287/0001-36; OBJETO: aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva; VALOR GLOBAL: 137,88 (cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); VALIDADE: 26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Gilson Aparecido dos Santos Quintino - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de setembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:B8847552

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos, para a distribuição gratuita a população corrente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço Máximo ao consumidor da tabela oficial de medicamentos, revista ABC Forma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugí - PB, 27 de Setembro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:7E11A09D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - TOMADA
DE PREÇO Nº 00001/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - TOMADA
DE PREÇO Nº 00001/2023

Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº: 08.438.654/0001-03
Valor: 17,82% (R\$ 63.637,77)
Data Aditivo: 27/09/2023
Recursos: Próprios e Federal
Amparo Legal: Art. 65, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:89E155C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Locação de veículos diversos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. **FUNDAMENTO LEGAL:**

Pregão Presencial nº 00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: CT Nº 0017/2021 - Well Car Comissaria de Veiculos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.07.23

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:256D6ECE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS FISCALIS QUE IRÃO ATUAR NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 002/2023, de 14 de abril de 2023 no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90-ECA e na Lei Municipal de nº 231/2016, de 31 de maio de 2023 e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023 de 17 de março de 2023, que Regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Grande-PB para o quadriênio de 2024/2027, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL**, para publicação da relação dos fiscais que irão atuar no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho do município de Serra Grande-PB.

1-Foram deferidas as inscrições dos cidadãos abaixo relacionados como Fiscais de Votação e Apuração dos Candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Grande-PB para o quadriênio 2024/2027, respectivamente:

CANDIDATO (A): ALEX FARIAS FERREIRA
FISCAL DE APURAÇÃO: GABRIELA NATÁLIA FARIAS CAVALCANTE

CANDIDATO (A): CÍCERO DIÓGENES LEITE LIMA
FISCAL DE VOTAÇÃO: FÁTIMA BRENA DE SOUSA FELÍCIO

FISCAL DE APURAÇÃO: FRANCISCO CALIXTO DA SILVA
CANDIDATO (A): SARA KAUANY ALVES CAVALCANTE

FISCAL DE VOTAÇÃO: FRANCISCO JACKSON LACERDA DE SOUSA
FISCAL DE APURAÇÃO: FRANCISCA SABRINA DA SILVA

FISCAL DE VOTAÇÃO: GEANE JUVÊNIO DA SILVA
FISCAL DE APURAÇÃO: JONAS JUVÊNIO DA SILVA

FISCAL DE VOTAÇÃO: IVANILSON FERREIRA RODRIGUES
FISCAL DE APURAÇÃO: JOSÉ WEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

FISCAL DE VOTAÇÃO: JOSÉ ALLAN MARQUES DE ABREU BERNARDO
FISCAL DE APURAÇÃO: FABRÍCIO BERNARDO DA SILVA

FISCAL DE VOTAÇÃO: ROSEANE FERNANDO CAETANO DOS SANTOS
FISCAL DE APURAÇÃO: JOALLEFFY KAUÊ DE ABREU

Serra Grande-PB, 27 de setembro de 2023

MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Presidenta da CEE de _____-PB.

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:8E3523AB**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 007/2023**

“Dispõe sobre a designação de técnicos para a retirada das urnas no TRE e instalação das mesmas para a Eleição do Conselho Tutelar dos municípios de Serra Grande, PB, ano de 2023 e dá outras providências”.

A **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**, através da Presidente abaixo explanada, vêm, designar técnicos para retiradas das urnas tendo em vista a necessidade de adotar providências para dar execução do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar, em 2023.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR técnicos para a retirada das urnas no TER e instalação das mesmas para Eleição do Conselho Tutelar os seguintes membros:

Maria de Fátima Souza
José Eudes da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande, 27 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:11D71B9D**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 350/2023. DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0339/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R\$ 51.857,11 (Cinquenta e um mil oitocentos cinquenta e sete reais e onze centavos)**, destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Serra Grande- PB, vigente, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195/2022 de 08 de Julho de 2022, para instruir e dar celeridade e efetividade as ações. Conforme dotação orçamentária abaixo especificadas.

Parágrafo Único – A Ação utilizada para atender as despesas com os referidos recursos está com a função, subfunção e programa presente no PPA em consonância com a LDO e LOA para o corrente exercício, portanto não havendo necessidade de se criar uma nova Ação.

02.200 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2055 – Apoio às Manifestações Culturais do Município

Fontes de Recursos:		
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	R\$ 36.906,62
1716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 14.950,49

Elemento de Despesa		
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	R\$ 51.857,11
TOTAL GERAL		R\$ 51.857,11

Art. 2º. Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recurso especificado no Art. 1º, com as fontes de recursos **1715** – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual e **1716** - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre as dotações abertas de acordo com as necessidades, sem limite de percentual e conforme art. 1º desta lei.

Art. 4º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande/PB, em 27 de setembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:3C305D03**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS CENTRO E PROFESSORA MARIA DELGADO, SOLEDADE/PB, CR 1075333-17.

LICITANTES HABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; CONSTRUTORA JEW LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; L F C CONSTRUÇÕES LTDA; L5 CONSTRUÇÕES LTDA; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

LICITANTES INABILITADOS: C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (8.2.5 & 6.8.3); PARAIBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (6.8.3).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:CE7D15F7**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 52/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022.****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461/CRIARTE, CNPJ nº 14.187.923/0001-09.**O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 52/2023, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% no item 26 - CAMISA PROMOCIONAL (SUBLIMAÇÃO), vencido pelo contratado.**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.273,37 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO**Parágrafo Quarto**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 52/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de setembro de 2023,
Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**Publicado por:**Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:621165FC**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2023****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados as secretarias de finanças, administração, educação e ação social e demais secretarias deste município; ADJUDICO o seu objeto a: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - R\$ 1.467.940,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 34.830,00.

Uiraúna - PB, 27 de Setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados as secretarias de finanças, administração, educação e ação social e demais secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - R\$ 1.467.940,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 34.830,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados as secretarias de finanças, administração, educação e ação social e demais secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.300; 21.400; 21.500; 21.600; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2027; 12 361 1001 2033; 08 122 1003 2044; 04 122 1008 2051; 26 122 1008 2061; 20 122 1008 2063; 08 122 1003 2068; 08.244.1003.2076; 17.512.1006.2018; 15.451.1006.2021; 12.361.1001.2026; 12.361.1001.2108; 15.451.1006.2022 FONTE DE RECURSO: 15001000; 15420000; 15401030; 15530000; 15750000; 17500000; 16600000; 17500000; 16600000; 3.3.90.30.99 – Material de consumo.. VIGÊNCIA: até 27/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00274/2023 - 27.09.23 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - R\$ 1.467.940,00; CT Nº 00275/2023 - 27.09.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 34.830,00.

Uiraúna - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:86EB86EE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇO 0014/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA – PB, EM 27/09/2023, Publicasse Errata em face da edição 3453 do diário oficial dos municípios (FAMUP), Sobre a Tomada de Preço Nº 0014/2023.

ERRATA

Página	EDIÇÃO	Onde se lê	Leia-se	Comentários
41	3453	INABILITDA	HABILITADA	Tendo em vista que, apresentação do referido documento que resultou a inabilitação da empresa se encontrava pregada no envelope de proposta, conforme consta no edital.

Dito isso, declaramos que a empresa F J construções e serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.284.072/0001-15, **HABILITADA NA TOMADA DE PREÇO N° 0014/2023**, obedecendo todos os requisitos exigido no referido edital.**Em 27 de setembro de 2023****RIKELMY BARBOSA SILVA**

Presidente Da CPL

Publicado por:Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:37F6B360**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO
N° 00108/2021**

TERMO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Nº 00108/2021

ORIGEM: Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veirópolis. Sede: Rua Central, s/n, Centro, Veirópolis-PB, CEP: 58822-000, CNPJ: 01.613.339/0001-26, Representante: Prefeito José Célio Aristóteles Residente e Domiciliado: Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Veirópolis-PB.

CONTRATADA: CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Endereço: Rua Sítio Diamante, s/n, Zona Rural, Sousa-PB, CNPJ: 25.002.235/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO NO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO COM 6 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO DA EXTINÇÃO:

Considerando que o contrato de número 00108/2021, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0002/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Veirópolis, aqui denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, aqui denominada CONTRATADA, teve sua vigência contratual encerrada em 28/12/2022.

Considerando que, durante o período de vigência do contrato, a CONTRATADA não cumpriu integralmente suas obrigações contratuais, caracterizando, portanto, a inexecução total do contrato.

Considerando que a CONTRATADA não possui valores a receber em decorrência do contrato mencionado.

Considerando que será instaurado processo administrativo para apuração e aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assim, em razão do interesse público e das circunstâncias acima expostas, fica formalizada a EXTINÇÃO do contrato nº 00108/2021, com base no que dispõe a legislação vigente.

Veirópolis-PB, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Municipal de Veirópolis

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:E803BC0A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 737, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Cria o Programa Escola em Tempo Integral, que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, no âmbito do Município de Veirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Veirópolis, o Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade do ensino na Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. O Programa Escola em Tempo Integral será implantado e desenvolvido nas Creches Tia Mariquinha, Mãe Toinha, Francisca Maria de Abrantes, José Anacleto de Oliveira, Escola Municipal de Educação Infantil Henrique Alves Santana, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Alves de Sousa e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Maria da Costa, Escola Municipal de Ensino Fundamental Agripino Fernandes das Chagas e Escola Municipal de Ensino Fundamental Noel Alves de Oliveira.

Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral poderá ofertar as seguintes modalidades de ensino:

- I** – Educação Infantil;
- II** – Ensino Fundamental anos iniciais; e/ou
- II** – Ensino Fundamental anos finais.

Art. 3º São objetivos específicos da unidade escolar integrante do Programa Escola em Tempo Integral:

- I** – Formar cidadãos solidários, socialmente ativos e competentes;
- II** – Desenvolver processos formativos para fomentar o protagonismo juvenil;
- III** – Desenvolver aptidões individuais dos estudantes;
- IV** – Conscientizar os estudantes acerca de suas responsabilidades individuais e sociais;
- V** – Proporcionar um ambiente de aprendizagem interdimensional;
- VI** – Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar a sua evolução no âmbito das escolas em tempo integral;
- VII** – Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria de Educação;
- VIII** – Aplicar metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras introduzidas e consolidadas pela equipe de implantação do Programa Escola em Tempo Integral, assegurando aos estudantes as condições para a construção dos seus Projetos de Vida.

Art. 4º As Escolas Integrais funcionarão em período escolar integral, turnos manhã e tarde, com grade curricular definida por meio de diretriz da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Para fins deste decreto, considera-se:

- I** – Diretrizes Operacionais das Escolas Integrais: instrumento que visa orientar acerca da operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar, documento este elaborado pela Secretaria Municipal de Educação em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação;
- II** – Desenvolvimento Integral: consideração das dimensões social, emocional, cognitiva e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania e apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante todo o processo de ensino e aprendizagem da Educação Básica;
- III** – Projeto Pedagógico de Educação em tempo Integral: documento elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação;
- IV** – Projeto Político Pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;
- V** – Escola em tempo Integral: Escola de Ensino Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais e/ou Finais em período integral, com método didático e administrativo próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Curricular Comum, tendo conteúdo pedagógico voltado para formação de indivíduos protagonistas e conscientes de seus valores sociais direcionados ao pleno exercício da cidadania;
- VI** – Jornada de Trabalho Com Carga Horária Integral: jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, em período integral a ser exercida na Escola Integral em que o professor se encontra lotado, considerando ações pedagógicas inerentes ao programa, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Curricular Comum e da parte diversificada específica, conforme o plano de ação da Escola Integral.
- VII** – Plano de Ação da Escola: instrumento de gestão escolar de natureza estratégica, elaborado coletivamente a partir do Plano de Ação do Programa Escola em Tempo Integral e coordenado pelo diretor da escola, contendo diagnóstico, definição e premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com o Secretário Municipal de Educação;
- VIII** – Programa de Ação: documento de gestão de natureza operacional, elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido no âmbito da Escola;

IX – Projeto de Vida: é um documento elaborado pelo estudante que expressa metas e define prazos com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;

X – Protagonismo Juvenil: processo no qual os estudantes desenvolvem suas potencialidades por meio de práticas e vivências, apoiados pelos professores, assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida;

XI – Guia de Aprendizagem: documento elaborado bimestralmente pelos professores, sob a orientação dos coordenadores das suas respectivas áreas de ensino, sendo destinado ao planejamento das atividades de docência, de comunicação e acompanhamento pelas famílias e autorregulação da aprendizagem dos estudantes;

XII – Agenda Bimestral: documento de gestão escolar, de elaboração coletiva pela Secretaria Municipal de Educação, onde serão registradas as datas de execução das ações indicadas nas estratégias do Plano de Ação da Escola Integral.

XIII – Clubes de Protagonismo: organizações criadas e gerenciadas pelos estudantes, apoiados pela equipe escolar, destinados a promover vivências de apoio ao processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa a contribuição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;

XIV – Tutoria: processo pedagógico realizado pelos professores indicados, destinado a propiciar ao estudante o acompanhamento e orientação das suas atividades tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;

XV – Jornada Escolar Integral: período escolar diário, composto por, no mínimo, uma jornada diária total de pelo menos 7 (sete) horas por dia.

Art. 6º Levando em consideração as possibilidades da Secretaria Municipal de Educação, as escolas poderão contar com profissionais de outras áreas, além de outros auxiliares e técnicos, que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

Parágrafo único. Na estrutura organizacional da Escola em tempo Integral será denominado de Equipe Gestora Escolar o corpo diretivo, que poderá ser composto pelas funções de Diretor, Coordenador Administrativo-Financeiro e Coordenador Pedagógico.

Art. 7º São atribuições específicas do Diretor de Escola em tempo Integral, além de bom desempenho nas atribuições referentes ao respectivo cargo:

I – Planejar, estabelecer e gerir as atividades destinadas a desenvolver o conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprias da escola;

II – Articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;

III – Planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;

IV – Coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;

V – Orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação do Coordenador Administrativo-Financeiro, do Coordenador Pedagógico e docentes, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;

VI – Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo escolar na integralidade da sua Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, bem como das atividades de tutoria, de protagonismo e todas aquelas necessárias ao desenvolvimento dos estudantes, considerados o contexto social da respectiva unidade de ensino e respectivos projetos de vida;

VII – Estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;

VIII – Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionando para isso os recursos necessários e indicados;

IX – Planejar e promover atividades e ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da escola, em consonância ao Projeto Político-Pedagógico, junto aos pais e responsáveis, com especial atenção ao Projeto de Vida dos estudantes;

X – Acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação da unidade de ensino;

XI – Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com objetivo de subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na expansão do Modelo de Escola Integral;

XII – Atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação;

XIII – Acompanhar a execução dos trabalhos do Coordenador Administrativo-Financeiro;

XIV – Deliberar, no âmbito de sua competência, sobre casos omissos.

Art. 8º São atribuições específicas do Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola Integral, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

I – Auxiliar o Diretor Escolar na coordenação da elaboração do Plano de Ação;

II – Realizar planejamento, execução e prestação de contas de verbas advindas do poder Executivo, juntamente aos conselhos responsáveis;

III – Executar medidas de conservação do imóvel da escola, suas instalações, mobiliário e equipamentos;

IV – Administrar os recursos humanos e materiais da escola, zelando pelo bom funcionamento da unidade de ensino;

V – Administrar conflitos no espaço escolar;

VI – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da unidade de ensino;

VII – elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

VIII – Assumir a gestão escolar na ausência do Diretor, bem como substituí-lo nos casos de impedimentos legais e temporários, quando o mesmo não se fizer presente.

Art. 9º São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico de Escola Integral além do bom desempenho das atribuições inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

I – Auxiliar o gestor da unidade de ensino na execução do projeto político-pedagógico de acordo com o Plano de Ação;

II – Desenvolver o projeto pedagógico de acordo com o currículo, os programas de ação e os guias de aprendizagem;

III – Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;

IV – Orientar os professores na elaboração e monitorar a execução dos guias de aprendizagem;

V – Organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar, de acordo com o plano de ação;

VI – Auxiliar na produção didático-pedagógica, em conjunto com os professores da escola;

VII – Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica;

VIII – Coordenar o trabalho dos coordenadores de área;

IX – Auxiliar a gestão escolar no diálogo com a comunidade escolar, pais/responsáveis e alunos mediante necessidade e demanda existente;

X – Apoiar o Diretor da unidade de ensino nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação;

XI – Organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;

XII – elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

XIII – Responder pela direção da escola, em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do Diretor e/ou Coordenador Administrativo-Financeiro.

Art. 10. São atribuições específicas do professor de Escola Integral a serem exercidas com carga horária integrada, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função:

- I** – Desenvolver e implementar anualmente o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem que se pretende atingir, ajustando periodicamente de acordo com a necessidade;
- II** – Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do plano de ação da Escola Integral;
- III** – Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo vigente;
- IV** – Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo juvenil;
- V** – Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das 40 (quarenta) horas semanais de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da Escola Integral onde está lotado;
- VI** – Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
- VII** – Participar, obrigatoriamente, das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na escola e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim;
- VIII** – auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito da escola;
- IX** – Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico e Coordenador de área;
- X** – Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola Integral;
- XI** – Substituir, na própria área de conhecimento, ou fora dela, sempre que necessário, os professores da escola em suas ausências e impedimentos legais;
- XII** – Participar do planejamento de área, que ocorrerá em dia determinado por diretriz da Secretaria Municipal de Educação;
- XIII** – Assumir a Coordenação de Área quando houver compatibilidade de carga horária, de acordo com recomendação do Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. O professor ao assumir a função de Coordenador de Área, deverá atender às seguintes atribuições:

- I** – Elaborar e executar o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados a serem atingidos;
- II** – Orientar e acompanhar os professores de sua área na elaboração dos Programas de Ação e dos Guias de Aprendizagem;
- III** – executar, como etapas contínuas do trabalho pedagógico, o planejamento, a execução, a checagem e a avaliação das ações previstas no Programa de Ação, sensibilizando e envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;
- IV** – Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual;
- V** – Organizar as atividades de natureza interdisciplinar de acordo com o Plano de Ação da Escola;
- VI** – Participar da reunião semanal com o Coordenador Pedagógico para a avaliação do trabalho com professores das áreas de conhecimento e discutir atividades de natureza interdisciplinar;
- VII** – Organizar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, a agenda de planejamento/estudo semanal com os professores, por área de conhecimento;
- VIII** – Elaborar e desenvolver atividades de estudo destinadas às reuniões das áreas de conhecimento;
- IX** – Elaborar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, os horários das aulas dos professores, das atividades curriculares e das avaliações;
- X** – Garantir o cumprimento da Agenda Bimestral da escola;
- XI** – garantir o cumprimento da carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- XII** – Elaborar o cronograma de atendimento e realização das práticas nos Laboratórios.

Art. 11. As metas e os objetivos das escolas, constantes no Plano de Ação das mesmas, sejam individuais ou coletivos, deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, que também deverá estipular os critérios em que serão avaliados os resultados.

Art. 12. O corpo discente da Escola Integral será formado por estudantes que, além dos critérios legais de acesso à educação pública, possam atender os requisitos abaixo:

- I** – Disponibilidade de permanência na escola em período integral;
- II** – Compromisso de elaborar seu próprio Projeto de Vida;
- III** – Respeito a este Decreto e às responsabilidades individuais e coletivas próprias deste modelo de escola.

Parágrafo único. É assegurado o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência matriculados na Escola Integral em classes regulares, podendo o Município fornecer profissional de apoio para o seu acompanhamento, quando necessário, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 13. Anualmente, a partir de análise contínua, cada escola deverá alcançar os resultados abaixo:

- I** – Implantação do Projeto Político-Pedagógico, nos moldes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Regimento Interno específico das Escolas Integrais.
- II** – Desenvolvimento, sistematização e avaliação dos instrumentos do modelo de gestão e da prática didático-pedagógica;
- III** – Docentes e demais servidores capacitados para o desenvolvimento das atividades específicas da escola, regularmente acompanhados, orientados e avaliados;
- IV** – Avaliação anual interna dos processos didáticos, métodos, prática e gestão, disponibilizadas para toda comunidade escolar e sem prejuízo de avaliações de desempenho realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- V** – Avaliação anual do desempenho dos estudantes e dos educadores;
- VI** – Busca contínua a obtenção dos resultados pactuados no Plano de Ação escolar.

Parágrafo único. Os instrumentos e o período de avaliação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo.

Art. 14. Para operacionalizar a implantação, regulação e funcionamento da Escola Integral, o titular da Secretaria Municipal de Educação constituirá a Equipe de Implantação do Programa Escola em Tempo Integral, como Comissão Executiva de Educação Integral formada por profissionais especialistas em educação e/ou personalidades públicas reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição na área da Educação para:

- I** – Aprovar e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação, assegurando o cumprimento dos critérios, alcançado as metas pactuadas, e divulgando os resultados;
- II** – Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar da Escola Integral, bem como da Agenda Bimestral;
- III** – Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos na Escola Integral;
- IV** – Propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão da rede da Escola Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;
- V** – Estabelecer metas de desempenho da Escola Integral em consonância com o sistema de avaliação estadual e nacional e seus respectivos Planos de Ação;
- VI** – Realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados. O detalhamento da avaliação de desempenho será publicado e regulamentado em Portaria pelo Secretário Municipal de Educação;
- VII** – Formular a política de educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII** – Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;
- IX** – Acompanhar e rever, caso necessário, o desenvolvimento dos Planos de Ação da Escola Integral;

X – Acompanhar os Programas de Ação da Direção da Escola Integral;

XI – Apoiar o Secretário de Educação no planejamento para a expansão da Escola Integral e definir padrões básicos de funcionamento da mesma.

Art. 15. O Programa de Educação em tempo Integral e/ ou Educação integral será executado com recursos do orçamento municipal e programas federais, sem prejuízo de captação de recursos de outras fontes.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios, termos de parceria ou cooperação e instrumentos congêneres para executar ações em favor da Escola Integral.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:E83A1E14

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00008/2023**

Processo: Tomada de Preços nº 00008/2023. Objeto: contratação de empresa para o serviço de ampliação e adequação do mercado público deste município. Notificação: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora e Engenharia Wf Ltda - CNPJ 41.970.209/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Salgado de São Felix - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F0C0A179

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00006/2023**

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as necessidades da prefeitura de Salgado de São Félix. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00112/2023 - Auto Posto de Combustíveis Conceicao Ltda - CNPJ: 07.727.163/0001-10 - Apostila 01 - acréscimo médio de 19,09%. Assinatura: 27.09.23

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:84D5F92E

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Câmara Municipal de Junco do Serido		
Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	731.565,81	0,00
Pessoal Ativo	731.565,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.231,74	0,00
Obrigações Patronais	137.334,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	731.565,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.844.901,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.844.901,37	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	731.565,81	1,71 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.570.694,08	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.442.159,38	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.313.624,67	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		
SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR	
Contador CRC-PB 009450/O-3	Presidente	

Vereador

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:53160240

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Câmara Municipal de Junco do Serido				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Poder Legislativo				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	38.186,00	59.310,85	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	38.186,00	59.310,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	38.245,82	59.310,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	59,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(38.186,00)	(59.310,85)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	39.564.866,25	42.844.901,37	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V)	0,00	39.564.866,25	42.844.901,37	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,10)	(0,14)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	47.477.839,50	51.413.881,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	42.730.055,55	46.272.493,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido				

SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A151DB57

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Junco do Serido				
Poder Legislativo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	39.564.866,25	42.844.901,37	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	39.564.866,25	42.844.901,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido				
SUELDO MEDEIROS TORRES		BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR		
Contador CRC-PB 009450/O-3		Vereador Presidente		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:68EF5B9B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Legislativo		Câmara Municipal de Junco do Serido	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período		
	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	0,00		0,00
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites		
	VALOR REALIZADO		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.844.901,37	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	42.844.901,37	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.855.184,22	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.169.665,80	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.999.143,10	7,00	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período		
	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Crédito Parcelamentos de Dívidas de Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		

SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR
Contador Crc-Pb 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0FB4649A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Junco do Serido			
Poder Legislativo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	42.844.901,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	42.844.901,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada	42.844.901,37		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR	% SOBRE A RCL	

Estado da Paraíba		Câmara Municipal de Junco do Serido	
Poder Legislativo		C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82	
PC Cel Jose Ferreira			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.855.184,22	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.999.143,10	7,00	

Restos a Pagar	Restos a Pagar	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	
Valor Total		
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		
Nota Explicativa:		

SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR
CONTADOR CRC-PB 009450/O-3	VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B0FA9846

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS

A Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº66 – Centro, torna público a Relação de inscrições validadas para a próxima etapa (Análise de títulos). Todos os candidatos relacionados abaixo cumpriram os pré-requisitos exigidos no Edital nº01/2023 referente ao Processo Seletivo Interno no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar.

NOME DO CANDIDATO (A)	CPF
ADINELIA DE ANDRADE PACHECO	024.779.444-95
ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO	044.313.694-73
ANA CHRISTINA DA SILVA BENTO	024.748.374-50
ANA PATRÍCIA FIDELIS DA SILVA	090.149.454-26
ANALI DE BRITO BARRETO	009.902.754-26
CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	029.058.704-27
CRISTIANE MARINHO DA COSTA	020.576.734-64
EDILSON CÍCERO DE PAULA	051.906.014-80
EDJANE FELIX DE LIMA RODRIGUES	049.122.564-47
EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	030.781.984-13
EDVANIA ALVES MENDES PEREIRA	060.770.614-76
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA ANDRADE	042.086.734-19
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	018.469.334-98
ELIZÂNGELA ALMEIDA BATISTA SILVA	054.153.044-52
GEANE GOMES DE SANTANA	039.094.634-60
GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUZA	098.557.314-76
GLAUSSYELLE MIGUEL DA SILVA	095.202.384-92
JANAINA SILVA DE ALMEIDA	983.186.084-53
JANAYNA DAYSI OLIVEIRA DE FARIAS	080.789.654-35
JOSENITA MARIA DE SOUZA	029.451.314-04
LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA	034.006.994-54
LUCIANI BERNARDO DOS SANTOS DE FARIAS	059.464.574-38
MÁRCIO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO	042.591.454-28
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	991.942.364-53
MARIA DE FÁTIMA SEVERINO DO RAMO	991.940.744-53
MARIA JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO	916.724.304-53
MARIA LÚCIA DA SILVA FARIAS	697.356.894-72
MARILENE DA SILVA CARVALHO	018.937.104-83
MARINEIDE DA SILVA MARQUES DE PAULA	046.886.424-58
PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO	072.715.204-14
ROSIANE BERTO CORREIA DE ARAÚJO	031.133.254-47
SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO	045.076.674-88
SEBASTIÃO ALBINO DA SILVA	726.520.554-53
SHERLA KARINE DE OLIVEIRA	053.721.884-05
SILMARA MARQUES DA SILVA FIRMINO	062.623.424-78
SONIELE DUTRA GONÇALVES	929.243.874-34
SUELLEM FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	046.045.754-36
SUELY SEVERINO DO RAMO	024.777.414-62
VANUZA DE LIMA FERREIRA	916.721.984-53
VASTIR CORREIA DA SILVA	759.845.124-91
VERIDIANA BELARMINO DA FONSECA	046.317.744.44

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CB92A7DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo								
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05								
R são severino								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)								Demonstrativo Consolidado
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	No % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.637.441,00	42.734.785,94	5.798.387,43	202,15	23.279.571,67	519,75	19.455.214,27	
RECEITAS CORRENTES	31.537.441,00	34.863.271,70	5.511.887,43	197,91	21.958.057,43	500,24	12.905.214,27	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	439.726,00	755.337,47	171.795,88	22,75	754.975,47	99,98	362,00	
Impostos	439.485,00	755.096,47	171.795,88	22,75	754.975,47	99,98	121,00	
Taxas	241,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	121,00	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121,00	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	
RECEITA PATRIMONIAL	117.421,00	338.729,10	58.486,78	18,60	259.752,99	82,59	78.976,11	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.233,00	24.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.233,00	
Valores Mobiliários	93.188,00	314.496,10	58.486,78	18,60	259.752,99	82,59	54.743,11	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.844.851,00	33.633.762,13	5.266.030,19	144,95	20.899.538,71	285,01	12.734.223,42
Transferências da União e de suas Entidades	20.599.480,00	23.241.412,04	3.559.073,19	15,31	13.808.889,67	59,41	9.432.522,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.742.863,00	2.803.091,47	359.941,92	12,84	1.442.668,49	51,47	1.360.422,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.502.508,00	7.502.508,00	1.260.264,46	16,80	5.561.229,93	74,12	1.941.278,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	86.750,62	86.750,62	100,00	86.750,62	100,00	0,00

Estado da Paraíba		Prefeitura Municipal de Cubati						
Poder Executivo								
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05								
R são severino								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
								Demonstrativo Consolidado
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.322,00	135.322,00	15.574,58	11,61	43.790,26	32,65	91.531,74	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.108,00	134.108,00	15.574,58	11,61	43.790,26	32,65	90.317,74	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.214,00	1.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214,00	
RECEITAS DE CAPITAL	7.100.000,00	7.871.514,24	286.500,00	4,23	1.321.514,24	19,52	6.550.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.100.000,00	7.871.514,24	286.500,00	4,23	1.321.514,24	19,52	6.550.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00	6.771.514,24	286.500,00	4,23	1.321.514,24	19,52	5.450.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.637.441,00	42.734.785,94	5.798.387,43	13,57	23.279.571,67	54,47	19.455.214,27	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.637.441,00	42.734.785,94	5.798.387,43	13,57	23.279.571,67	54,47	19.455.214,27	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904.792,53	0,00	(2.904.792,53)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.637.441,00	42.734.785,94	5.798.387,43	13,57	26.184.364,20	61,27	16.550.421,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Estado da Paraíba		Prefeitura Municipal de Cubati									
Poder Executivo											
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05											
R são severino											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
Demonstrativo Consolidado											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	12.453.076,80	22.871.247,79	599.884,59
	DESPESAS CORRENTES	29.782.646,00	29.305.495,00	7.081.935,82	23.218.483,12	6.087.011,88	6.999.796,19	23.119.398,18	6.186.096,82	19.952.791,46	99.084,94
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.814.534,00	18.190.726,00	3.871.148,44	14.657.179,30	3.533.546,70	3.871.148,44	14.657.179,30	3.533.546,70	12.738.798,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.968.112,00	11.114.769,00	3.210.787,38	8.561.303,82	2.553.465,18	3.128.647,75	8.462.218,88	2.652.550,12	7.213.993,10	99.084,94
DESPESAS DE CAPITAL	8.628.000,00	9.331.946,00	967.171,13	3.565.765,67	5.766.180,33	1.294.945,09	3.064.966,02	6.266.979,98	2.918.456,33	500.799,65
INVESTIMENTOS	7.580.143,00	8.381.545,00	637.148,00	2.625.373,29	5.756.171,71	964.921,96	2.124.573,64	6.256.971,36	1.978.063,95	500.799,65
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.037.857,00	940.401,00	330.023,13	940.392,38	8,62	330.023,13	940.392,38	8,62	940.392,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	12.453.076,80	22.871.247,79	599.884,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	12.453.076,80	22.871.247,79	599.884,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.323,88	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	0,00	8.294.741,28	26.184.364,20	0,00	23.279.571,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba		Prefeitura Municipal de Cubati							
Poder Executivo									
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05									
R são severino									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
									Demonstrativo Consolidado
Receitas Intra Orçamentárias		Estágios da Receita Orçamentária							
		PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes Intra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Estado da Paraíba		Prefeitura Municipal de Cubati							
Poder Executivo									
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05									
R são severino									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
Demonstrativo Consolidado									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÁ
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										

Estado da Paraíba		Prefeitura Municipal de Cubati
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
		Demonstrativo Consolidado
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA		JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091		Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:829451A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05									
R são severino											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Demonstrativo Consolidado											
Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	100,00	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	100,01	12.453.076,80	0,00
01 Legislativa	703.040,00	888.000,00	143.840,16	589.081,76	2,20	298.918,24	148.240,16	580.281,76	2,22	307.718,24	0,00
031 Ação Legislativa	703.040,00	888.000,00	143.840,16	589.081,76	2,20	298.918,24	148.240,16	580.281,76	2,22	307.718,24	0,00
04 Administração	6.302.914,00	5.759.567,00	1.480.367,52	4.996.858,80	18,65	762.708,20	1.480.367,52	4.993.358,80	19,07	766.208,20	0,00
123 Administração Financeira	2.573.525,00	999.934,00	306.153,02	994.017,78	3,71	5.916,22	306.153,02	994.017,78	3,80	5.916,22	0,00
122 Administração Geral	3.729.389,00	4.759.633,00	1.174.214,50	4.002.841,02	14,94	756.791,98	1.174.214,50	3.999.341,02	15,27	760.291,98	0,00
08 Assistencial Social	1.207.711,00	1.850.008,00	369.003,81	1.086.015,51	4,05	763.992,49	369.249,12	1.086.015,51	4,14	763.992,49	0,00
122 Administração Geral	12.000,00	343.716,00	82.276,11	337.650,72	1,26	6.065,28	82.276,11	337.650,72	1,29	6.065,28	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	195.243,00	240.064,00	35.446,50	121.201,00	0,45	118.863,00	35.446,50	121.201,00	0,46	118.863,00	0,00
241 Assistência ao Idoso	0,00	70.000,00	15.660,00	29.602,00	0,11	40.398,00	15.660,00	29.602,00	0,11	40.398,00	0,00
244 Assistência Comunitária	992.468,00	1.188.228,00	235.621,20	597.561,79	2,23	590.666,21	235.866,51	597.561,79	2,28	590.666,21	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
10 Saúde	11.199.871,00	11.199.871,00	1.850.342,31	5.976.111,11	22,31	5.223.759,89	1.850.342,31	5.976.111,11	22,83	5.223.759,89	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.244,00	1.227.541,00	252.458,63	598.788,63	2,24	628.752,37	252.458,63	598.788,63	2,29	628.752,37	0,00
301 Atenção Básica	10.323.246,00	9.771.870,00	1.583.438,48	5.333.244,28	19,91	4.438.625,72	1.583.438,48	5.333.244,28	20,37	4.438.625,72	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	166.063,00	190.142,00	14.445,20	44.078,20	0,16	146.063,80	14.445,20	44.078,20	0,17	146.063,80	0,00
304 Vigilância Sanitária	10.318,00	10.318,00	0,00	0,00	0,00	10.318,00	0,00	0,00	0,00	10.318,00	0,00
12 Educação	13.329.013,00	11.843.526,00	2.783.470,64	11.035.840,41	41,21	807.685,59	3.062.542,85	10.582.675,36	40,42	1.260.850,64	0,00
365 Educação Infantil	2.808.069,00	2.886.029,00	405.331,29	2.272.663,01	8,49	613.365,99	684.673,50	1.819.767,96	6,95	1.066.261,04	0,00
361 Ensino Fundamental	10.520.944,00	8.957.497,00	2.378.139,35	8.763.177,40	32,72	194.319,60	2.377.869,35	8.762.907,40	33,47	194.589,60	0,00
13 Cultura	451.781,00	1.226.763,00	713.697,94	1.007.088,13	3,76	219.674,87	627.183,00	920.573,19	3,52	306.189,81	0,00
392 Difusão Cultural	451.781,00	1.226.763,00	713.697,94	1.007.088,13	3,76	219.674,87	627.183,00	920.573,19	3,52	306.189,81	0,00
Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
15 Urbanismo	829.540,00	829.540,00	0,00	0,00	0,00	829.540,00	0,00	0,00	0,00	829.540,00	0,00

542 Controle Ambiental	503.944,00	503.944,00	0,00	0,00	0,00	503.944,00	0,00	0,00	0,00	503.944,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	269.356,00	269.356,00	0,00	0,00	0,00	269.356,00	0,00	0,00	0,00	269.356,00	0,00
452 Serviços Urbanos	56.240,00	56.240,00	0,00	0,00	0,00	56.240,00	0,00	0,00	0,00	56.240,00	0,00
17 Saneamento	2.697.657,00	2.697.657,00	0,00	0,00	0,00	2.697.657,00	0,00	0,00	0,00	2.697.657,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.697.657,00	2.697.657,00	0,00	0,00	0,00	2.697.657,00	0,00	0,00	0,00	2.697.657,00	0,00
20 Agricultura	229.380,00	683.544,00	350.111,20	658.794,20	2,46	24.749,80	306.111,20	614.794,20	2,35	68.749,80	0,00
606 Extensão Rural	229.380,00	683.544,00	350.111,20	658.794,20	2,46	24.749,80	306.111,20	614.794,20	2,35	68.749,80	0,00
26 Transporte	129.618,00	129.618,00	0,00	0,00	0,00	129.618,00	0,00	0,00	0,00	129.618,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	129.618,00	129.618,00	0,00	0,00	0,00	129.618,00	0,00	0,00	0,00	129.618,00	0,00
27 Desporto e Lazer	111.697,00	482.179,00	1.790,00	387.379,11	1,45	94.799,89	94.221,75	383.474,51	1,46	98.704,49	0,00
812 Desporto Comunitário	111.697,00	482.179,00	1.790,00	387.379,11	1,45	94.799,89	94.221,75	383.474,51	1,46	98.704,49	0,00
28 Encargos Especiais	1.445.219,00	1.047.168,00	356.483,37	1.047.079,76	3,91	88,24	356.483,37	1.047.079,76	4,00	88,24	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.445.219,00	1.047.168,00	356.483,37	1.047.079,76	3,91	88,24	356.483,37	1.047.079,76	4,00	88,24	0,00
TOTAL	38.637.441,00	38.637.441,00	8.049.106,95	26.784.248,79	100,00	11.853.192,21	8.294.741,28	26.184.364,20	100,01	12.453.076,80	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati											
Nota Explicativa:											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CA54A16E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Demonstrativo Consolidado	
	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) 0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
RECEITAS CORRENTES (IX)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) =(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati						
Nota Explicativa:						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:725879EE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Demonstrativo Consolidado	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.863.271,70	21.958.057,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.337,47	754.975,47
IPTU	58.999,37	58.999,37
ISS	163.840,33	163.840,33
ITBI	121,00	0,00
IRRF	532.135,77	532.135,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241,00	0,00
Contribuições	121,00	0,00
Receita Patrimonial	338.729,10	259.752,99
Aplicações Financeiras (II)	314.496,10	259.752,99
Outras Receitas Patrimoniais	24.233,00	0,00
Transferências Correntes	33.633.762,13	20.899.538,71
Cota-Parte do FPM	12.984.505,17	8.452.188,68
Cota-Parte do ICMS	2.620.053,00	1.258.756,40
Cota-Parte do IPVA	78.261,79	97.696,79
Cota-Parte do ITR	977,00	95,58
Transferências da LC 61/1989	553,96	578,96
Transferências do FUNDEB	10.395.188,78	8.033.730,91
Outras Transferências Correntes	7.554.222,43	3.056.491,39
Demais Receitas Correntes	135.322,00	43.790,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	135.322,00	43.790,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	34.548.775,60	21.698.304,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.871.514,24	1.321.514,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.871.514,24	1.321.514,24
Convênios	5.351.197,24	751.197,24
Outras Transferências de Capital	2.520.317,00	570.317,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.871.514,24	1.321.514,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	42.420.289,84	23.019.818,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	42.420.289,84	23.019.818,68

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE/	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.305.495,00	23.218.483,12	23.119.398,18	19.952.791,46	1.229.951,30	16.212,00	16.212,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.190.726,00	14.657.179,30	14.657.179,30	12.738.798,36	197.182,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.114.769,00	8.561.303,82	8.462.218,88	7.213.993,10	1.032.768,54	16.212,00	16.212,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.305.495,00	23.218.483,12	23.119.398,18	19.952.791,46	1.229.951,30	16.212,00	16.212,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.331.946,00	3.565.765,67	3.064.966,02	2.918.456,33	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.381.545,00	2.625.373,29	2.124.573,64	1.978.063,95	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	940.401,00	940.392,38	940.392,38	940.392,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	9.331.946,00	3.565.765,67	3.064.966,02	2.918.456,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.697.040,00	25.843.856,41	25.243.971,82	21.930.855,41	1.229.951,30	16.212,00	16.212,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.697.040,00	25.843.856,41	25.243.971,82	21.930.855,41	1.229.951,30	16.212,00	16.212,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVI a - (XXXII a + XXXIIb + XXXIIc)]	(157.200,03)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVII a - (XXXIII a + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(157.200,03)

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	944.669,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	259.752,99
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
	102.552,96

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2023.09.1.2-26.16.09 Page 4 of 8

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.023.203,32	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.404.971,45	20.464.579,07
DEDUÇÕES (XL)	(1.377.052,17)	(939.412,86)
Disponibilidade de Caixa	(1.377.052,17)	(939.412,86)
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.673.376,38	2.854.784,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.513.650,22	2.263.509,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	536.778,33	1.530.687,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.782.023,62	21.403.991,93

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.378.031,69
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	VALOR INCORRIDO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	1.250.140,75
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + VIII) +/- (XLXIX)]	2.628.172,44

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.368.419,45
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	2023
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:07E30777

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo		R são severino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
		Previsão Atualizada Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	755.096,47	754.975,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.999,37	58.999,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	121,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.840,33	163.840,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	532.135,77	532.135,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.445.897,92	12.080.312,31
2.1- Cota-Parte FPM	16.071.335,17	10.408.471,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.434.151,00	9.771.287,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	637.184,17	637.184,17
2.2- Cota-Parte ICMS	3.275.066,00	1.573.445,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	578,96	578,96
2.4- Cota-Parte ITR	1.221,00	119,47
2.5- Cota-Parte IPVA	97.696,79	97.696,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.200.994,39	12.835.287,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.761.742,75	2.288.625,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.288.505,85	920.196,32
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		FUNDEB
		Previsão Atualizada Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.438.689,66	8.077.231,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.546.008,88	5.604.730,81
6.1.1 - Principal	7.502.508,00	5.561.229,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.500,88	43.500,88
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.058.842,00	638.662,20
6.2.1 - Principal	1.058.842,00	638.662,20
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.780.932,89	1.780.932,89
6.3.1 - Principal	1.780.932,89	1.780.932,89
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.905,89	52.905,89
6.4.1 - Principal	52.905,89	52.905,89
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.740.765,25	3.272.604,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.077.231,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB					
	Dotação (c)	Atualizada (d)	Empenhadas Até o Bim/ 2023 (e)	Liquidadas Até o Bim/ 2023 (f)	Pagas Até o Bim/ 2023 (g)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (h)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.451.831,00	7.969.570,81	7.969.570,81	7.933.539,07	0,00	
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.593.978,00	5.398.709,55	5.398.709,55	5.398.436,55	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	1.496.245,00	1.303.723,45	1.303.723,45	1.303.723,45	0,00	
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.097.733,00	4.094.986,10	4.094.986,10	4.094.713,10	0,00	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.857.853,00	2.570.861,26	2.570.861,26	2.535.102,52	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	305.008,00	47.487,00	47.487,00	47.487,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.552.845,00	2.523.374,26	2.523.374,26	2.487.615,52	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*ObsTotalDasDespesasComRecursosDoFundebNaoComputada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB						
	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Proc. s/ disp. de exa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.398.709,55	5.398.709,55	5.398.436,55	0,00	0,00	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.307.608,46	5.307.608,46	5.271.576,72	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.013.131,39	1.013.131,39	1.013.131,39	0,00	0,00	374.469,19	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.648.830,96	1.648.830,96	1.648.830,96	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.398.709,55	5.398.709,55	5.398.436,55	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.072.846,44	1.072.846,44	1.072.846,44	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	248.598,25	248.598,25	248.598,25	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.617.028,13	5.398.709,55	5.398.709,55	67,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	890.466,44	1.072.846,44	1.072.846,44	60,24
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	267.139,93	248.598,25	248.598,25	13,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao (r)	% Não Aplicado (t)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	807.723,18	2.678.522,24	2.678.522,24	1.870.799,06	33,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido no Exerc. Anter. (s)	Não Aplicado no Exerc. Anterior (t)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim. (u)	Aplic. até o 1º Quad. - Lim. Const. (v)	Aplicado após o 1º Quad. (w)	Não Aplicado (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)					
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. não Proc. (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.419.072,00	1.409.949,41	1.409.679,41	489.083,22	0,00	
20.1 - Educação Infantil	66.435,00	61.346,22	61.346,22	29.556,72	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	1.352.637,00	1.348.603,19	1.348.333,19	459.526,50	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. não Proc. (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.325.270,00	4.071.911,76	4.071.641,76	3.151.045,57	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.356.909,00	1.134.192,66	1.134.192,66	1.102.403,16	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.968.361,00	2.937.719,10	2.937.449,10	2.048.642,41	0,00	
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	262.746,00	246.683,72	246.683,72	86.777,12	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.409.679,41
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.288.625,63
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		1.870.799,06
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		161.293,91
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		1.666.212,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.208.821,94	1.666.212,07	12,98
--	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados						
	Saldo Inicial (ac)	RP (ad)	Liquidados	RP (ae)	Pagos (af)	RP Cancelados	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	321.009,06	0,00		158.503,15	0,00		162.505,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.846,82	0,00		152.863,15	0,00		140.983,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.950,24	0,00		5.640,00	0,00		20.310,24
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.212,00	0,00		0,00	0,00		1.212,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.105,78	94.985,78
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.836,57	7.716,57
31.1.1 - Salário - Educação	120,00	0,00
31.1.2 - PDDE	437,71	437,71
31.1.3 - PNAE	1.045,10	1.045,10
31.1.4 - PNATE	583,54	583,54
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.650,22	5.650,22
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	87.269,21	87.269,21
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Proc. (g)	Pagar não
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.696.023,00	1.656.320,19	1.203.425,14	896.834,18	0,00	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	368.341,00	860.106,34	407.211,29	260.701,60	0,00	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.327.682,00	796.213,85	796.213,85	636.132,58	0,00	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores					
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Proc. (g)	Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.329.013,00	11.035.840,41	10.582.675,36	9.319.456,47	0,00	
33.1- Despesas Correntes	11.323.247,00	9.420.928,38	9.420.658,38	8.303.949,18	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	7.846.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.476.902,00	9.420.928,38	9.420.658,38	8.303.949,18	0,00	
33.2- Despesas de Capital	2.005.766,00	1.614.912,03	1.162.016,98	1.015.507,29	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.005.766,00	1.614.912,03	1.162.016,98	1.015.507,29	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	(895.939,80)	0,40
34.1 - Caixa	(895.939,80)	0,40
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.077.231,79	124.464,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.939.322,07	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(758.030,08)	124.464,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.327.294,06	23,88
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.425.082,45	23,88
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.144.181,53	124.464,49

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A88900D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Demonstrativo Consolidado		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO RESTOS A PAGAR (g)	SALDO DE = (d-e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2290B172

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Demonstrativo Consolidado			
	Previsão Inicial		Previsão Atualizada (a)	
	Até o Bimestre (b)		Receitas Realizadas	
			% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	439.485,00	755.096,47	754.975,47	29,51%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.423,00	58.999,37	58.999,37	100,00%
IPTU	2.423,00	58.999,37	58.999,37	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121,00	121,00	0,00	0,00%
ITBI	121,00	121,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.933,00	163.840,33	163.840,33	100,00%
ISS	90.933,00	163.840,33	163.840,33	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	346.008,00	532.135,77	532.135,77	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.240.403,00	15.684.350,92	12.080.312,31	77,02%
Cota-Parte FPM	12.541.533,00	12.984.505,17	10.408.471,76	80,16%
Cota-Parte ITR	977,00	977,00	119,47	0,00%
Cota-Parte IPVA	77.741,00	78.261,79	97.696,79	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.620.053,00	2.620.053,00	1.573.445,33	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	99,00	553,96	578,96	0,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.679.888,00	16.439.447,39	12.835.287,78	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.819.115,00	4.491.690,00	3.054.497,01	68,00%	3.054.497,01	68,05%	2.303.174,03	51,28%	0,00
Despesas Correntes	4.815.902,00	4.488.477,00	3.054.497,01	0,00%	3.054.497,01	68,05%	2.303.174,03	51,31%	0,00
Despesas de Capital	3.213,00	3.213,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.105,00	452.324,00	449.082,00	99,28%	449.082,00	99,28%	449.082,00	99,28%	0,00
Despesas Correntes	5.105,00	452.324,00	449.082,00	99,28%	449.082,00	99,28%	449.082,00	99,28%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.834.430,00	4.954.224,00	3.503.579,01	0,00%	3.503.579,01	70,72%	2.752.256,03	55,55%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.503.579,01	3.503.579,01	2.752.256,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.503.579,01	3.503.579,01	2.752.256,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.925.293,17	1.925.293,17	1.925.293,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.925.293,17	1.925.293,17	1.925.293,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.578.285,84	1.578.285,84	826.962,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,30	27,30	21,44

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercício Anterior) (h)	Despesas Custeadas em 2023			Saldo Final (não aplic.) (i)=(h-(i) ou j)
		Despesas Custeadas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas Liquidadas (j)	Despesas Custeadas Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício do Empenho	Execução e Restos a Pagar										
	Vlr. Mín. para Aplicação ASPS (m)	Vlr. Aplic. em ASPS Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença Valor Apl icado (v)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2023 Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.221.956,00	7.144.787,53	2.294.617,03	32,12%
Proveniente da União	5.913.633,00	6.832.627,86	2.282.578,36	33,41%
Proveniente dos Estados	308.323,00	312.159,67	12.038,67	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.325.456,00	7.248.287,53	2.294.617,03	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.504.131,00	5.280.180,00	2.278.747,27	37,09%	2.278.747,27	43,16%	2.069.830,87	39,20%	0,00
Despesas Correntes	3.587.052,00	3.079.922,00	1.958.357,27	0,00%	1.958.357,27	63,58%	1.749.440,87	56,80%	0,00
Despesas de Capital	1.917.079,00	2.200.258,00	320.390,00	0,00%	320.390,00	14,56%	320.390,00	14,56%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	695.139,00	775.217,00	149.706,63	19,31%	149.706,63	19,31%	139.999,65	18,06%	0,00
Despesas Correntes	694.068,00	774.146,00	149.706,63	0,00%	149.706,63	19,34%	139.999,65	18,08%	0,00
Despesas de Capital	1.071,00	1.071,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.213,00	5.213,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.213,00	5.213,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.958,00	185.037,00	44.078,20	23,82%	44.078,20	23,82%	37.125,50	20,06%	0,00
Despesas Correntes	160.958,00	185.037,00	44.078,20	0,00%	44.078,20	23,82%	37.125,50	20,06%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	6.365.441,00	6.245.647,00	2.472.532,10	0,00%	2.472.532,10	39,59%	2.246.956,02	35,98%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								Insc. em RP não Processados (g)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.323.246,00	9.771.870,00	5.333.244,28	0,00%	5.333.244,28	54,58%	4.373.004,90	44,75%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.244,00	1.227.541,00	598.788,63	0,00%	598.788,63	48,78%	589.081,65	47,99%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.318,00	10.318,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	166.063,00	190.142,00	44.078,20	0,00%	44.078,20	23,18%	37.125,50	19,53%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.199.871,00	11.199.871,00	5.976.111,11	0,00%	5.976.111,11	53,36%	4.999.212,05	44,64%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.199.871,00	11.199.871,00	5.976.111,11	0,00%	5.976.111,11	53,36%	4.999.212,05	44,64%	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA Contador Crc Pb 3091	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito
--	---

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C3BF8CDD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanco Orçamentário	
Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.637.441,00
Previsão Atualizada	42.734.785,94
Receitas Realizadas	23.279.571,67
Déficit Orçamentário	2.904.792,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.637.441,00
Dotação Atualizada	38.637.441,00
Despesas Empenhadas	26.784.248,79
Despesas Liquidadas	26.184.364,20
Despesas Pagas	22.871.247,79
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.800.900,05
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	32.400.900,05
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	32.067.924,05
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário			
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário Acima Da Linha Sem RPPS	944.669,00	(157.200,03)	(16,64)
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	3.023.203,32	1.378.031,69	45,58

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Restos a Pagar por Poder				
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.513.650,22	20.189,45	1.229.951,30	2.263.509,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	165.874,88		16.212,00	149.662,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	3.679.525,10	20.189,45	1.246.163,30	2.413.172,35
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
	Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.666.212,07		25,00	12,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.617.028,13		70,00	67,28
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	890.466,44		50,00	60,24
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	267.139,93		15,00	13,96

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	3.565.765,67		5.766.180,33
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			35º Exercício
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.503.579,01	15,00	27,30
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati, Prefeitura Municipal de Cubati			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EFABD3D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.277.824,21	0,00
Pessoal Ativo	22.277.824,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.811.553,13	0,00

Obrigações Patronais	3.466.271,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	486.875,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	486.875,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.790.949,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.800.900,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	332.976,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.067.924,05	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.790.949,21	67,95 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.240.754,43	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.278.716,71	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.316.678,99	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4B47C0E6

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Demonstrativo Consolidado					
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.404.971,45	21.025.204,80	20.464.579,07	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	19.127.634,11	18.927.692,11	18.460.992,26	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.831.573,02	18.763.683,95	18.296.984,10	0,00	
De Tributos	0,00	(67.889,07)	(534.588,92)	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	18.831.573,02	18.831.573,02	18.831.573,02	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	296.061,09	164.008,16	164.008,16	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.277.337,34	2.097.512,69	2.003.586,81	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	(1.377.052,17)	632.280,49	(939.412,86)	0,00	
Disponibilidade de Caixa¹	(1.377.052,17)	632.280,49	(939.412,86)	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.673.376,38	3.673.485,68	2.854.784,34	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	3.513.650,22	2.291.554,47	2.263.509,47	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	536.778,33	749.650,72	1.530.687,73	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	22.782.023,62	20.392.924,31	21.403.991,93	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.730.503,77	33.866.337,71	32.800.900,05	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	289.365,00	289.365,00	400.000,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	32.441.138,77	33.576.972,71	32.400.900,05	0,00	
ENDIVIDAMENTO					
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	65,98	62,62	63,16	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	70,23	60,73	66,06	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.929.366,52	40.292.367,25	38.881.080,06	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.036.429,87	36.263.130,53	34.992.972,05	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	167.589,88	153.162,88	149.662,88	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	

Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:04E3B1B1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.730.503,77	33.866.337,71	32.800.900,05	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 289.365,00		289.365,00	400.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	32.441.138,77	33.576.972,71	32.400.900,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AD731318

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.800.900,05	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	32.400.900,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.184.144,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.665.729,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.268.063,00	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8CE9DE42

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida			Receita Corrente Líquida
			Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida			32.800.900,05
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado			32.400.900,05
Receita Corrente Líquida Ajustada			32.067.924,05
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR	% SOBRE A RCL	

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.184.144,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.268.063,00	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
--------------------------------------	---------------------------------

Contador CRC PB 3091

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A18EC62D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	631.309,32	0,00
Pessoal Ativo	631.309,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	519.044,60	0,00
Obrigações Patronais	112.264,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	631.309,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.067.924,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.067.924,05	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	631.309,32	1,97 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.924.075,44	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.827.871,67	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.731.667,90	5,40 %

Fonte: Câmara Municipal de Cubati

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:838455DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de Cubati				
Poder Legislativo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	12.249,46	11.718,24	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	12.249,46	11.718,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	23.146,95	18.326,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	10.897,49	6.608,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(12.249,46)	(11.718,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	33.516.022,71	32.067.924,05	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V)	0,00	33.516.022,71	32.067.924,05	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,04)	(0,04)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	40.219.227,25	38.481.508,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	36.197.304,53	34.633.357,97	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:30BB7797

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Legislativo		Câmara Municipal de Cubati		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	33.516.022,71	32.067.924,05	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	33.516.022,71	32.067.924,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A30D5D97

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Câmara Municipal de Cubati	
Poder Legislativo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.067.924,05	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	32.067.924,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.130.867,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.617.781,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.244.754,68	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Crédito Parcelamentos de Dívidas de Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Fonte: Câmara Municipal de Cubati

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A13A5790

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo	Câmara Municipal de Cubati		
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	32.067.924,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento Demonstrativo Simplificado	32.067.924,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada	32.067.924,05		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida		120,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
		VALOR	% SOBRE A RCL

Estado da Paraíba	Câmara Municipal de Cubati		
	C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17		
	Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro		
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Poder Legislativo	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
	Operações de Crédito		
Operações de Crédito	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			

Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.130.867,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.244.754,68	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Fonte: Câmara Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:73EDFD1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004 /2023-PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO AUDIOVISUAL CINEMA ITINERANTE

EDITAL Nº 004 /2023-PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO AUDIOVISUAL CINEMA ITINERANTE

A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, promulga, através deste Edital de Chamada Pública para **Projetos de Cinema Itinerante**.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O Edital Nº 004/2023–CINEMA ITINERANTE, configura-se como uma ação de fomento ao setor cultural fundamentada no Artigo 6º - INCISO II da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, com ênfase no apoio a projetos culturais de audiovisual que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (INCISO II), submetidos por proponentes (Pessoas Jurídicas) residentes no município de Itaporanga-PB.

2.2 Através deste edital pretende-se estimular e apoiar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município de Itaporanga.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Este Edital contemplará 01 (um) projeto de Cinema Itinerante na área do audiovisual.

3.2 Cinema Itinerante é uma modalidade de cinema, que têm como objetivo, levar a experiência do cinema a comunidades, regiões e espaços que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um equipamento de exibição de audiovisual, equipado com telão e som de qualidade, com o intuito de levar filmes de diferentes gêneros e estilosa locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com asétima arte.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

4.1 Os projetos para o cinema itinerante deverão apresentar propostas de exibição gratuita de filmes nacionais, de caráter socioeducativo, oferecendo acomodações confortáveis para, no mínimo, 100 pessoas, tendo espaço destinado para cadeirantes, possuir tela de excelente projeção e som de alta qualidade, iluminação apropriada e rampa de acesso para portadores de deficiência, permitindo uma verdadeira experiência em conhecer e vivenciar uma sala de cinema. Além disso, apresentar a rápida montagem e desmontagem da estrutura permitindo levar a regiões e/ou localidades de difícil acesso.

4.1 É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político- partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, informerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº30882120230002-009640– Ministério da Cultura/Fundo Nacional de Cultura/Lei Complementar Nº195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 1.082 de 25 de Agosto de 2023 do Crédito Especial.

5.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

5.2.1 R\$ **29.855,89** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para proposta de Cinema Itinerante.

6 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Do montante previsto neste Edital 20%(vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10%(dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

6.2 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

6.3 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

6.4 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

6.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

6.6 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

6.7 No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar auto declaração (AnexoII) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site <https://itaporanga.pb.gov.br/>

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	27/09/2023 a 27/10/2023	30 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	01/11/2023	-
Período para interposição de recurso	06 e 07/11/2023	2 dias úteis
Divulgação do resultado final	10/11/2023	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	13 e 14/11/2023	2 dias úteis
Período de pagamento ao Projeto Selecionado	20 a 24/11/2023	05 dias úteis
Prazofinal para apresentação de relatório das exposições.	Até 30/04/2024	-

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no município de **Itaporanga-PB há pelo menos seis (06) meses** e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

8.2 Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas jurídicas cujos membros sejam da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB e Artistas Individuais ou Grupos/Coletivos** que não tenham apresentado a Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc de Itaporanga-PB em 2022.

8.3 Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2, durante dois (02) anos seguidos.

8.4 Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Itaporanga-PB, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

9 DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

9.1 O Edital Nº004/2023–CINEMAITINERANTE, contemplará 01 projeto na área do audiovisual, em que agente econômico que, no seu instrumento de constituição, apresente como atividade econômica, principal ou secundária, a exibição cinematográfica, classificada na sub classe CNAE5914-6/00 ou a subclasse CNAE 5912-0/99 Atividade de Pós-produção Cinematográfica.

9.1.1 O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

9.1.2 Proposta de Cinema Itinerante.

CATEGORIA	VAGAS	VALORUNITÁRIO R\$	VALORTOTAL R\$
CINEMAIT INERANTE (URBANO)ou(RURAL)	01	R\$ 29.855,89	R\$ 29.855,89

O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 29.855,89** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

9.2 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa jurídica).

9.3 No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI-Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

10 DAS INSCRIÇÕES

10.1 O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 12:00, dos dias úteis entre 27/09/2023 a 27/10/2023, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, Rua Praça João Pessoa, Nº 31, Centro, CEP 58.530- 000, Itaporanga/PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer no site da Prefeitura <https://itaporanga.pb.gov.br/>, onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.

10.2 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos: 10.2.2 Formulário de Inscrição;

10.2.3 Plano de Trabalho para os projetos de cinema itinerante contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo I;

10.2.4 Currículo (que pode ser escrito no formulário ou anexado)

10.2.5 Mídia (CD/DVD, PORTFÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovado a área artística.

10.2.6 Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

10.2.7 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2.8 Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

10.2.9 Só será permitido 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB**, caso haja duas inscrições de um mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

11. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

11.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.

11.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Itaporanga-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

11.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	2,5 pontos
Relevância artística - A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	2,5 pontos

Trajatória artística e cultural no Audiovisual: Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	2,5 pontos
Aspectos de integração comunitária: A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupo em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2,5 pontos

11.4 Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela

11.5 Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicional.

11.6 Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

11.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

11.8 Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

11.9 Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Itaporanga-PB.

11.10 O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site <https://itaporanga.pb.gov.br/>, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.

11.11 Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site <https://itaporanga.pb.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.

11.12 A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

11.13 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo** publicará no Diário Oficial do Município e no site <https://itaporanga.pb.gov.br/> a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.

11.14 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observando a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

11.15 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto para a categoria Cinema Itinerante, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outro edital de Audiovisual lançado por este município.

11.16 Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

11 DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.

11.2 Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** para a devida tomada de decisão.

12 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1 Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

12.2 Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

12.3 A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

12.4 No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.5 O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

12.6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

12.7 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária corrente, não sendo aceita conta poupança.

13 DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para aquisição de bens(equipamentos para a boa execução das exposições), remuneração de equipe de trabalho; alimentação e transporte; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo.

13.2 As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

13.3 O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

13.4 Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

14 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a **Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer**, nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.

14.2 Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.

14.3 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

15 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

15.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

15.3 Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

16.2 Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu;
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- k) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

16.3 Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoa Jurídica, a conta corrente deverá estar no nome da empresa. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

17 DA CONTRAPARTIDA

17.1 Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

17.2 Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determina a Lei 195/2022, bem como o Decreto Complementar Nº 11.525/2023, devem prever medidas de acessibilidade comunicacional, física e atitudinal compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, podendo contemplar uma ou mais hipóteses abaixo:

17.2.1 Tipos de Acessibilidade: A Língua Brasileira de Sinais – Libras; rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; rampas; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas; iluminação adequada e demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e pessoas com deficiência.

17.2.2 O proponente poderá escolher uma ou mais dos tipos de acessibilidade, marcando as opções no item 1.2 do Projeto e Plano de Trabalho (anexo I).

17.3 Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 30 de março de 2024.

18 REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

18.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual do Município de Itaporanga-PB.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logo marcas **Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, Prefeitura Municipal de Itaporanga, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer de Itaporanga-PB.

19.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:“

“Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, de de.”

19.3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

19.4 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaporanga o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

19.5 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

19.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.7 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.**

19.8 Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site <https://itaporanga.pb.gov.br/>

Itaporanga-PB 27 de setembro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB

CLEBSON FIGUEIREDO NEVES

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

EDITAL Nº 004/2023 - DE AUDIOVISUAL – LEI PAULO**GUSTAVO****EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CINEMA ITINERANTE****Formulário de Inscrição**

Nº de Inscrição __ (espaço preenchido pela Secretaria de Cultura)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**2.1. Pessoa Jurídica**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
Nº	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

3. CURRÍCULO DO PROPONENTE*(Obs.: Pessoa física, jurídica ou grupo, conforme o caso)***4. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO**

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	

5. RESUMO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Falar da ideia geral do projeto. Que tipos de equipamentos irá comprar, possíveis filmes nacionais (que sejam de caráter socioeducativo) e público alvo.

6. OBJETIVOS DO PROJETOFalar de maneira geral quais são os objetivos, quais metas serão alcançadas com as exposições. Falar quais tipos de acessibilidade terão em seu projeto, de acordo com o **item 17.2.1 do edital**.**7. ROTEIRO DAS EXIBIÇÕES**

Falar como será feito todo o desenvolvimento:

Desde os procedimentos de compra de equipamentos, seleção de equipe para trabalho, seleção de filmes e possíveis locais de exposições.

8. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Falar para onde irá direcionar as exposições, se Zona Urbana ou Zona Rural.

Itaporanga-PB, 27/09/2023

Nome Completo:

Assinatura do (a) Proponente
(Similar ao documento de identificação)

EDITAL Nº 004/2023
LEI PAULO GUSTAVO- AUDIOVISUAL CINEMA ITINERANTE

ANEXO I

PROJETO E PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROJETO CULTURAL (Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Análise).		
1.1. Título do Projeto (que título você da proposta que você irá executar?)		
1.2 Acessibilidade (Descreva qual tipo de acessibilidade terá seu Cinema Itinerante.		
A Língua Brasileira de Sinais – Libras () Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas () Rampas () Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência() Assentos para pessoas obesas () Iluminação adequada () Filmes com legendas ()		
2. Etapas (Descreva o desenvolvimento de cada etapa e período de realização) (inserir tantas linhas e informações o quanto forem necessárias)		
ETAPA	AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Preparação/ Pré-Produção		
Execução / Exibições		
Entrega do relatório de execução		
3. Planilha Orçamentária (Indique o que você precisa, com o preço correspondente.) (desde a compra de equipamentos, estrutura, divulgação e contratação de equipe).		

(inserir tantas linhas e informações o quanto forem necessárias)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$			

Itaporanga-PB, / /2023

Assinatura do (a) Proponente
(Similar ao documento de identificação)

Instruções para preenchimento: (inserir tantas linhas o quanto forem necessárias)

A) COLUNAS:

1.2 Acessibilidade: escolher qual método de acessibilidade irá utilizar em suas exibições (Item obrigatório por lei). Neste caso, você irá escolher qual ou quais métodos de acessibilidade irá usar.

2. Etapas. Enumerar as etapas. Exemplo: Pesquisa de locais para exibição, seleção dos filmes, organização do material de divulgação, período de exibições e preparação do relatório de execução. Ao lado de cada ação, colocar uma data prevista para realização.

3. Planilha Orçamentária: descrever as despesas de seu projeto: se irá contratar equipe para dar suporte ao projeto, alimentação para equipe ou público, combustível, locação de carro, especificar os equipamentos necessários para as exibições, materiais de divulgação, e etc. Colocar a quantidade de cada item, valor unitário e valor total. Você irá presumir possíveis gastos, onde o valor total do projeto terá que ser igual ao valor destinado no edital para sua categoria no audiovisual.

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 004 - ANEXO II
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas, ciganos e quilombolas.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital 001/2023- AUDIOVISUAL, que sou _____ (informar se é NEGRO, INDÍGENA, CIGANO OU QUILOMBOLA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Itaporanga -PB ____/____/2023

NOME COMPLETO:

Assinatura do (a) Proponente
(Similar ao documento de identificação)

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:32D1153F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, promulga, através deste Edital de Chamada Pública , o REGULAMENTO para a seleção de Oficinas no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referente ao **AUDIOVISUAL**.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O Edital Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL, configura-se como uma ação de fomento ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a “Lei Paulo Gustavo”, com ênfase a projetos de capacitação e formação que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais na área do audiovisual.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de instrutores em audiovisual, destinados a selecionar e contratar profissionais (Pessoa Física) comprovadamente especializados para ministrar cursos nas categorias específicas do audiovisual, enquadrados no artigo 6º INCISO III da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes ou não no município.

2.2 Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a capacitação e a formação no município.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Este Edital contemplará **07 (sete)** Oficineiros com Projetos de Cursos de Capacitação e Formação na área do audiovisual nas seguintes categorias abaixo:

3.1.2 Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual nas áreas de: Escrita de roteiro; Produção; Direção Geral; Direção de Fotografia; Preparação de Ator ou Direção de Elenco; Edição; Animação; Direção de Arte; Capacitação para Cinegrafistas; Operadores de Sonorização; de Iluminação; Figurino; Distribuição, Comercialização e Exibição; Acessibilidade audiovisual; Audiodescrição no Audiovisual; Legendagem para Surdos e Ensurdecidos no Audiovisual; além de outras especialidades conforme o projeto de cada proponente..

CATEGORIA	VAGAS
Oficinas de Capacitação no Audiovisual	07

Parágrafo Único – O Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual está aberto especificamente para proponentes do município de Itaporanga-PB, caso as vagas não sejam preenchidas com proponentes do município, a Comissão lançará um novo chamamento para instrutores de outros municípios do Estado da Paraíba.

4. AS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL

4.1 As Oficinas de Capacitação e Formação na área do audiovisual terão duração de 08h cada, com turmas de no mínimo 10 alunos, com conteúdo teórico e prático.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230002-009640– Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 1.082 de 25 de agosto de 2023 do crédito especial.

5.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R\$ 14.989,58** (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), Oficinas de Capacitação e Formação no Audiovisual.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

6.2 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

6.3 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

6.4 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

6.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

6.6 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

6.7 No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://itaporanga.pb.gov.br/>

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	27/09/2023 à 27/10/2023	30 dias corridos
Divulgação do Resultado dos Classificados	01/11/2023	
Período para Interposição de Recurso	06 e 07/11/2023	02 dias úteis
Divulgação do Resultado Final	10/11/2023	-
Período de Convocação dos Aprovados, apresentação da documentação coplementar, e Assinatura do Termo de Execução Cultural	13 à 17/11/2023	05 dias úteis
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	27/11 à 01/12/2023	05 dias úteis
Entrega do Relatório das Oficinas Realizadas	30/04/2024	

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, pessoas físicas, maior de 18 (dezoito) anos, itaporanguense ou radicada no município de **Itaporanga-PB há pelo menos seis (06) meses**, com comprovada atuação no Audiovisual e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

8.2 Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas, cujos membros sejam da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB e Artistas Individuais ou Grupos/Coletivos** que não tenham apresentado a Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc de Itaporanga-PB em 2022.

8.3 Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2, durante dois(02) anos seguidos.

8.4 Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

9 DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

9.1 O **Edital Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL**, contemplará **07 (sete)** projetos de oficinas de capacitação e formação na área do audiovisual.

9.1.1 O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

9.1.2 Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual (Oficinas)	06	2.141,36	12.848,16
Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual(Oficinas)	01	2.141,42	2.141,42

O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 14.989,58** (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para 07 Oficinas de Capacitação e Formação no Audiovisual.

9.2 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física).

9.3 Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.

9.4 Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

10 DAS INSCRIÇÕES

10.1 O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 12:00, dos dias úteis entre 27/09/2023 a 27/10/2023, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, Rua Praça João Pessoa, Nº 31, Centro, CEP 58.530-000, Itaporanga/PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer e no site da Prefeitura <https://itaporanga.pb.gov.br/>, onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer.

10.1 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

10.1.1 Formulário de Inscrição com proposta do curso;

10.1.2 Currículo (que pode ser escrito no formulário ou anexo);

10.1.3 Mídia (CD/DVD, PORTÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística;

10.1.4 Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I;

10.1.5 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.1.6 Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

10.1.7 Só será permitido 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Itaporanga-PB**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

11 DA ANÁLISE DOS PROJETOS

11.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.

11.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agentecultural, de acordo com sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Itaporanga-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

11.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	2,5 pontos
Relevância artística - A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	2,5 pontos
Trajetória artística e cultural no Audiovisual: Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	2,5 pontos
Aspectos de integração comunitária: - A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e de mais grupo em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2,5 pontos

11.4 Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela

11.5 Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

11.6 Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

11.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

11.8 Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

11.9 Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Itaporanga-PB.

11.10 O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site <https://itaporanga.pb.gov.br/>, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.

11.11 Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site <https://itaporanga.pb.gov.br/> e no CIECC.

11.12 A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

11.13 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo** da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial do Município e no site <https://itaporanga.pb.gov.br/a> homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.

11.14 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

11.15 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto para as categorias de oficinas, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outro edital de Audiovisual lançado por este município.

11.16 Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

12. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeado pela Prefeitura Municipal.

12.2 trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** para a devida tomada de decisão.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

13.1 Após a homologação do resultado final, a **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

13.2 Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

13.3 A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

13.4 No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.5 O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

13.6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

13.7 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária corrente, não sendo aceita conta poupança.

14. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para aquisição de bens(equipamentos para a boa execução das oficinas), remuneração de equipe de trabalho; alimentação e transporte; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer as oficinas, bem como, uso para total manutenção e suporte para a execução da oficina.

14.2 As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

14.3 O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

14.4 Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.

15.2 Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.

15.3 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

16.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

16.3 Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

17.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

Proponente Pessoa Física

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física– CPF;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Dados bancários: (Conta Corrente: cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente.(cartão);

Parágrafo Primeiro: As inscrições feitas por Pessoas Físicas, a conta corrente deverá estar no nome do proponente do projeto.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Paulo Gustavo, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer**.

18.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, ___ de ___ de ___.

18.3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

18.4 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaporanga o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

18.5 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

18.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.7 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer**

18.8 Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site <https://itaporanga.pb.gov.br/>

Itaporanga-PB 27 de setembro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB

CLEBSON FIGUEIREDO NEVES

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

EDITAL Nº 003/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE OFICINAS DE AUDIOVISUAL

Formulário de Inscrição

Nº de Inscrição _____ (espaço preenchido pela Secretaria de Cultura)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

2.2. Pessoa Jurídica (se for o caso)

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

3. CURRÍCULO DO PROPONENTE

(Obs.: Pessoa física, jurídica ou grupo, conforme o caso)

4. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	

5. RESUMO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Falar da ideia geral da oficina. Que modalidade de oficina você irá ministrar. Quais métodos irá utilizar. A qual público será direcionada a sua oficina de audiovisual.

6. PLANO DE AULA DO CURSO

Falar do Cronograma e Metodologia das oficinas.

Itaporanga-PB, _____, _____, 2023

Nome Completo: _____

Assinatura do (a) Proponente
(Similar ao Documento de Identificação)

**LEI PAULO GUSTAVO – OFICINAS DE AUDIOVISUAL
EDITAL 003- ANEXO I
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas, ciganos quilombolas.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital 001/2023-AUDIOVISUAL, que sou _____ (informar se é NEGRO, INDÍGENA, CIGANO OU QUILOMBOLA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Itaporanga-PB ____/____/2023

Nome Completo: _____

Assinatura do (a) Proponente
(Similar ao Documento de Identificação)

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:ADD3DDA0

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N.º 47/2023**

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 47/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	CAK2076/MG	V010015639	ART. 181, VIII do CTB	10/02/2023	30/09/2023
02	QFK2704/PB	V010029044	ART. 181, VIII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
03	NQJ0110/PB	V010027904	ART. 181, VIII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
04	OFB3194/PB	V010028218	ART. 181, XVII do CTB	22/06/2023	28/09/2023
05	NFD3295/GO	V010028323	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
06	QFJ3143/PB	V010026959	ART. 181, XVII do CTB	15/06/2023	28/09/2023
07	OGF8385/PB	V010020926	ART. 181, XVII do CTB	19/04/2023	30/09/2023
08	MOS9943/PB	V010022198	ART. 181, XVII do CTB	07/07/2023	30/09/2023
09	OFB4124/PB	V010012451	ART. 181, XVII do CTB	04/01/2023	30/09/2023
10	QFV9290/PB	V010022977	ART. 181, XVII do CTB	28/03/2023	30/09/2023
11	MOQ0327/PB	V010025073	ART. 181, XVII do CTB	14/07/2023	30/09/2023
12	MOF7712/PB	V010021744	ART. 181, XVII do CTB	23/05/2023	30/09/2023
13	MNO3282/PB	V010028986	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
14	OGB0E50/PB	V010028919	ART. 181, XVII do CTB	03/07/2023	30/09/2023
15	QFM4540/PB	V010028528	ART. 181, XVII do CTB	03/07/2023	30/09/2023
16	NPU4942/PB	V010029451	ART. 181, XVII do CTB	03/07/2023	30/09/2023

17	MOR3275/PB	V010028358	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2023	30/09/2023
18	MOC8A81/PB	V010028102	ART. 181, XVII do CTB	15/06/2023	28/09/2023
19	MMW4779/PB	V010027858	ART. 181, XVII do CTB	19/06/2023	28/09/2023
20	QSI6I04/PB	V010029575	ART. 181, XVII do CTB	07/07/2023	30/09/2023
21	KIC6942/PB	V010029467	ART. 181, XVII do CTB	03/07/2023	30/09/2023
22	MNY3184/PB	V010029494	ART. 181, XVII do CTB	04/07/2023	30/09/2023
23	RLX7G68/PB	V010028412	ART. 181, XVIII do CTB	15/06/2023	28/09/2023
24	SKU8H74/PB	V010025037	ART. 181, XVIII do CTB	11/07/2023	30/09/2023
25	EKO2E11/PB	V010029327	ART. 181, XVIII do CTB	05/07/2023	30/09/2023
26	NPS0129/PB	V010029311	ART. 186, I do CTB	05/07/2023	30/09/2023
27	OGA5A95/PB	V010031405	ART. 186, II do CTB	29/07/2023	21/10/2023
28	OFA6D50/PB	V010031251	ART. 186, II do CTB	29/07/2023	21/10/2023
29	MNL4822/PB	V010008647	ART. 186, II do CTB	06/01/2023	30/09/2023
30	QSC5300/PB	V010022217	ART. 186, II do CTB	13/07/2023	30/09/2023
31	KHY1542/PB	V010023647	ART. 186, II do CTB	28/06/2023	28/09/2023
32	OXOE2E35/PB	V010022228	ART. 186, II do CTB	13/07/2023	30/09/2023
33	QFW2399/PB	V010023291	ART. 186, II do CTB	28/03/2023	30/09/2023
34	RZN2G30/PB	V010029613	ART. 186, II do CTB	08/07/2023	30/09/2023
35	NQJ6280/PB	V010016244	ART. 186, II do CTB	10/02/2023	30/09/2023
36	MNA9I49/PB	V010016252	ART. 186, II do CTB	10/02/2023	30/09/2023
37	KJM7235/PB	V010023283	ART. 186, II do CTB	28/03/2023	30/09/2023
38	OGF5817/PB	V010023275	ART. 186, II do CTB	28/03/2023	30/09/2023
39	OFX5981/PB	V010028943	ART. 208 do CTB	30/06/2023	30/09/2023
40	PEI3200/PE	V010030847	ART. 208 do CTB	21/07/2023	11/10/2023
41	QSE2486/PB	V010028242	ART. 208 do CTB	23/06/2023	28/09/2023
42	NQE5277/PB	V010027307	ART. 208 do CTB	23/06/2023	28/09/2023
43	MNS2414/PB	V010023305	ART. 208 do CTB	28/03/2023	30/09/2023
44	MNW4096/PB	V010020477	ART. 208 do CTB	30/03/2023	30/09/2023
45	QFZ2115/PB	V010029717	ART. 208 do CTB	10/07/2023	30/09/2023
46	QFB0899/PB	V010023739	ART. 208 do CTB	06/07/2023	30/09/2023
47	OFY3941/PB	V010030147	ART. 208 do CTB	08/07/2023	30/09/2023
48	QFG4545/PB	V010014799	ART. 208 do CTB	10/02/2023	30/09/2023
49	OGC2557/PB	V010027459	ART. 208 do CTB	11/07/2023	30/09/2023
50	QFP1J73/PB	V010027912	ART. 208 do CTB	30/06/2023	30/09/2023
51	QFC4A90/PB	V010028293	ART. 208 do CTB	30/06/2023	30/09/2023
52	NPT6163/PB	V010028625	ART. 209 do CTB	01/08/2023	21/10/2023
53	QSB4446/PB	V010028633	ART. 209 do CTB	01/08/2023	21/10/2023
54	QFR6367/PB	V010029656	ART. 244, I do CTB	20/07/2023	11/10/2023
55	OEV3324/PB	V010027351	ART. 244, I do CTB	27/06/2023	30/09/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: 55(CINQUENTA E CINCO). Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 26 de setembro de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C4D2B23B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
		PC PRESIDENTE JOAO PESSOA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)									
Receitas Orçamentárias	Demonstrativo Consolidado								
	Estágios da Receita Orçamentária								
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	No	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre	Até o	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.635.736,00	81.215.330,66	13.179.864,35		286,38	51.136.570,23		1.001,41	30.078.760,43
RECEITAS CORRENTES	67.535.736,00	71.748.955,73	12.323.460,35		270,58	49.393.791,30		848,03	22.355.164,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.565.000,00	2.497.412,35	743.773,52		51,15	2.487.412,35		194,18	10.000,00
Impostos	1.455.000,00	2.325.522,34	708.198,76		30,45	2.325.522,34		100,00	0,00
Taxas	110.000,00	171.890,01	35.574,76		20,70	161.890,01		94,18	10.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.962.000,00	3.144.154,72	489.051,17		39,34	1.783.813,33		153,92	1.360.341,39
Contribuições Sociais	2.952.000,00	2.952.000,00	442.251,64		14,98	1.591.658,61		53,92	1.360.341,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	192.154,72	46.799,53		24,36	192.154,72		100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.210.179,00	2.161.407,56	384.164,45		17,86	1.711.439,82		79,56	449.967,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.179,00	10.179,00	0,00		0,00	0,00		0,00	10.179,00
Valores Mobiliários	1.200.000,00	2.151.228,56	384.164,45		17,86	1.711.439,82		79,56	439.788,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.967.736,00	78.031.736,00	14.242.367,23	56.174.073,71	21.857.662,29	14.338.651,99	55.612.538,92	22.419.197,08	54.234.192,62	561.534,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.967.736,00	78.031.736,00	14.242.367,23	56.174.073,71	21.857.662,29	14.338.651,99	55.612.538,92	22.419.197,08	54.234.192,62	561.534,79
RESERVA DO RPPS	3.180.000,00	3.116.000,00	0,00	0,00	3.116.000,00	0,00	0,00	3.116.000,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária								SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.512.000,00	4.814.205,94	559.633,11	11,62	2.065.010,06	42,89	2.749.195,88		
RECEITAS CORRENTES	4.512.000,00	4.814.205,94	559.633,11	11,62	2.065.010,06	42,89	2.749.195,88		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	4.512.000,00	4.814.205,94	559.633,11	11,62	2.065.010,06	42,89	2.749.195,88		
Contribuições Sociais	4.512.000,00	4.814.205,94	559.633,11	11,62	2.065.010,06	42,89	2.749.195,88		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas Orçamentárias Intra	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.512.000,00	3.488.627,99	560.506,69	2.286.671,93	1.201.956,06	560.506,69	2.286.671,93	1.201.956,06	2.065.010,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.725.938,00	2.702.565,99	442.686,91	1.806.312,49	896.253,50	442.686,91	1.806.312,49	896.253,50	1.584.650,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.725.938,00	2.702.565,99	442.686,91	1.806.312,49	896.253,50	442.686,91	1.806.312,49	896.253,50	1.584.650,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	786.062,00	786.062,00	117.819,78	480.359,44	305.702,56	117.819,78	480.359,44	305.702,56	480.359,44	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	786.062,00	786.062,00	117.819,78	480.359,44	305.702,56	117.819,78	480.359,44	305.702,56	480.359,44	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 3.180.000,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CONTADOR CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F549A723

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
Execução da Receita		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	3.906.532,11	2.612.605,43
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	669.715,67
Ativo	1.100.000,00	669.715,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.246.042,11	815.963,20
Ativo	1.246.042,11	815.963,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.560.490,00	1.126.926,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.560.490,00	1.126.926,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	3.906.532,11	2.612.605,43

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa			
		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	100.162,29	100.162,29	100.162,29	0,00
Aposentadorias	0,00	12.644,00	12.644,00	12.644,00	0,00
Pensões	0,00	87.518,29	87.518,29	87.518,29	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	130.000,00	100.162,29	100.162,29	100.162,29	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.776.532,11	2.512.443,14	2.512.443,14	2.512.443,14	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2023	2022
Investimentos e Aplicações	13.638.729,66	10.260.165,03
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
RECEITAS CORRENTES (IX)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Receita de Contribuições dos Segurados	5.378.376,97	2.679.202,94
Ativo	1.852.000,00	921.942,94

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.018.163,83	1.249.046,86
Ativo	3.018.163,83	1.249.046,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	508.213,14	508.213,14
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	508.213,14	508.213,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	5.378.376,97	2.679.202,94

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS ATÉ O	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	
Benefícios - Civil	4.604.000,00	3.539.660,84	3.539.660,84	3.539.660,84	3.539.660,84	0,00
Aposentadorias	4.204.000,00	3.307.827,24	3.307.827,24	3.307.827,24	3.307.827,24	0,00
Pensões	400.000,00	231.833,60	231.833,60	231.833,60	231.833,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	4.604.000,00	3.539.660,84	3.539.660,84	3.539.660,84	3.539.660,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	774.376,97	(860.457,90)	(860.457,90)	(860.457,90)	(860.457,90)	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.307,26	2.683,52
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	550.000,00	0,00
	550.000,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS ATÉ O	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	604.000,00	376.035,90	334.735,90	334.735,90	334.735,90	41.300,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	246.000,00	150.267,19	150.267,19	150.267,19	150.267,19	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	358.000,00	225.768,71	184.468,71	184.468,71	184.468,71	41.300,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	614.000,00	379.429,90	338.129,90	338.129,90	338.129,90	41.300,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(64.000,00)	(379.429,90)	(338.129,90)	(338.129,90)	(338.129,90)	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B153BE09

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - M		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE	JULHO-AGOSTO	
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.728.252,59	46.166.992,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.497.412,35	2.487.412,35
IPTU	191.677,18	191.677,18
ISS	773.770,53	773.770,53
ITBI	30.201,64	30.201,64
IRRF	1.329.872,99	1.329.872,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.890,01	161.890,01
Contribuições	192.154,72	192.154,72
Receita Patrimonial	600.917,56	584.513,26
Aplicações Financeiras (II)	590.738,56	584.513,26
Outras Receitas Patrimoniais	10.179,00	0,00
Transferências Correntes	63.275.749,96	42.880.832,99
Cota-Parte do FPM	24.114.816,00	16.904.377,12
Cota-Parte do ICMS	3.626.496,00	2.534.196,67
Cota-Parte do IPVA	292.089,07	339.609,07
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.359,30
Transferências da LC 61/1989	984,00	1.165,37
Transferências do FUNDEB	22.163.339,30	15.103.972,54
Outras Transferências Correntes	13.070.025,59	7.996.152,92
Demais Receitas Correntes	162.018,00	22.079,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	162.018,00	22.079,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.137.514,03	45.582.479,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.274.419,08	4.164.881,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.560.490,00	1.126.926,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.466.374,93	1.742.778,93
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	232.900,00	232.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	232.900,00	232.900,00
Transferências de Capital	8.233.474,93	1.509.878,93
Convênios	6.033.474,93	1.379.474,93
Outras Transferências de Capital	2.200.000,00	130.404,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.466.374,93	1.742.778,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.878.308,04	51.490.140,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.603.888,96	47.325.258,66

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	(a) ATÉ O BIMESTRE /	PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.794.150,00	45.884.798,29	45.712.828,29	44.657.601,99	428.456,95	24.106,28	24.106,28
Pessoal e Encargos Sociais	36.218.083,72	28.880.284,99	28.880.284,99	28.367.196,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.576.066,28	17.004.513,30	16.832.543,30	16.290.405,67	428.456,95	24.106,28	24.106,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.794.150,00	45.884.798,29	45.712.828,29	44.657.601,99	428.456,95	24.106,28	24.106,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.338.000,00	4.015.859,03	3.974.559,03	3.974.559,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.383.352,00	6.270.022,39	5.921.757,60	5.598.637,60	14.018,94	990,00	990,00
Investimentos	12.952.001,00	5.144.376,32	4.796.111,53	4.472.991,53	14.018,94	990,00	990,00
Inversões Financeiras	13.001,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.001,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.418.350,00	1.112.646,07	1.112.646,07	1.112.646,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	14.383.352,00	5.157.376,32	4.809.111,53	4.485.991,53	14.018,94	990,00	990,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.622.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	3.394,00	3.394,00	3.394,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.729.386,00	55.061.427,64	54.499.892,85	53.121.546,55	442.475,89	25.096,28	25.096,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.381.386,00	51.042.174,61	50.521.939,82	49.143.593,52	442.475,89	25.096,28	25.096,28

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVI a - (XXXII a + XXXIIb + XXXIIc)]	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVII a - (XXXIII a + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(2.098.978,25)
	2.285.907,03

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	584.513,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
	(1.701.393,77)

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2023	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR INCORRIDO	
	1.672.714,69	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023
DEDUÇÕES (XL)	19.701.197,92	18.588.551,85
Disponibilidade de Caixa	9.463.224,20	7.226.766,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.463.224,20	7.226.766,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.961.438,44	7.498.546,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	477.974,31	35.498,42
Demais Haveres Financeiros	20.239,93	236.281,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
	10.237.973,72	11.361.785,75

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2023	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.123.812,03)	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	VALOR INCORRIDO	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	442.475,89	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)II] +/- (XLXIX)]	(681.336,14)	

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2023	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.265.849,40)	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA A	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho	3.116.000,00	
Nota Explicativa:		
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA		
* Na Linha Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados não foi considerados Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 e Até o período de Referência 27.266,25		
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:		
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa EXERCÍCIO ANTERIOR Até o período de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:62B0C559

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado	
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim/ 2023 (b)
I- RECEITA DE IMPOSTOS	2.325.522,34	2.325.522,34
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.677,18	191.677,18
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.201,64	30.201,64

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	773.770,53	773.770,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.329.872,99	1.329.872,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.527.479,07	24.327.159,61
2.1- Cota-Parte FPM	29.643.520,00	20.816.943,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.643.520,00	19.562.832,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.254.110,68
2.2- Cota-Parte ICMS	4.533.120,00	3.167.745,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.230,00	1.165,37
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.696,02
2.5- Cota-Parte IPVA	339.609,07	339.609,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.853.001,41	26.652.681,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.505.495,81	4.614.609,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.707.754,54	2.048.560,70
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.219.132,82	15.159.766,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.281.869,52	11.724.959,71
6.1.1 - Principal	16.226.076,00	11.669.166,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	55.793,52	55.793,52
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.393.076,00	1.349.548,85
6.2.1 - Principal	2.393.076,00	1.349.548,85
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.317.760,00	1.858.830,20
6.3.1 - Principal	3.317.760,00	1.858.830,20
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	226.427,30	226.427,30
6.4.1 - Principal	226.427,30	226.427,30
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.720.580,19	7.054.556,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.159.766,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.800.607,73	15.205.885,08	15.205.885,08	15.065.048,05	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.721.125,73	13.058.804,13	13.058.804,13	12.917.967,10	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.595.505,00	1.723.023,61	1.723.023,61	1.723.023,61	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.125.620,73	11.335.780,52	11.335.780,52	11.194.943,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.079.482,00	2.147.080,95	2.147.080,95	2.147.080,95	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	335.734,00	3.561,46	3.561,46	3.561,46	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.743.748,00	2.143.519,49	2.143.519,49	2.143.519,49	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*ObsTotal Das Despesas Com Recursos DoFundeb Nao Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Incr. Restos em a Pagar não Proces. (g)	Rest. não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.058.804,13	13.058.804,13	12.917.967,10	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.867.855,09	11.867.855,09	11.727.018,06	0,00	0,00	142.895,38
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.438.326,72	1.438.326,72	1.438.326,72	0,00	0,00	88.777,87
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.650.994,23	1.650.994,23	1.650.994,23	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	248.709,04	248.709,04	248.709,04	0,00	0,00	22.281,74
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.058.804,13	13.058.804,13	12.917.967,10	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	909.523,99	909.523,99	909.523,99	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	430.839,49	430.839,49	430.839,49	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.453.337,13	13.058.804,13	13.058.804,13	87,45

16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	929.415,10	909.523,99	909.523,99	48,93
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	278.824,53	430.839,49	430.839,49	23,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.515.976,61	2.100.961,93	2.100.961,93	584.985,32	13,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido no Exerc. Anter. (t)	Não Aplicado no Exerc. Anterior (t)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim. (u)	Aplic. até o 1º Quad. - Lim. Const. (v)	Aplicado após o 1º Quad. (w)	Não Aplicado (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)					
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.374.854,99	2.306.278,04	2.291.478,04	2.105.634,99	0,00	
20.1 - Educação Infantil	205.128,00	193.369,33	193.369,33	193.369,33	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	2.169.726,99	2.112.908,71	2.098.108,71	1.912.265,66	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.344.576,72	5.644.308,03	5.629.508,03	5.443.664,98	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.844.252,00	1.722.855,48	1.722.855,48	1.722.855,48	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.500.324,72	3.921.452,55	3.906.652,55	3.720.809,50	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	298.431,00	279.476,90	279.476,90	274.939,18	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.291.478,04
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.614.609,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	584.985,32
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.321.102,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.663.170,49	6.321.102,50	23,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados							
	Saldo (ac)	Inicial	RP (ad)	Liquidados	RP (ae)	Pagos	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	53.749,76	51.547,44
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	44.563,58	43.591,26
31.1.1 - Salário - Educação	27.902,92	27.902,92
31.1.2 - PDDE	1.000,00	27,68
31.1.3 - PNAE	1.688,33	1.688,33
31.1.4 - PNATE	3.160,47	3.160,47
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	10.811,86	10.811,86
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.186,18	7.956,18
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valores Informados				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.712.919,00	4.712.350,66	4.398.591,11	4.003.837,51	0,00

32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	442.862,00	968.486,87	668.357,32	668.357,32	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.270.057,00	3.743.863,79	3.730.233,79	3.335.480,19	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.168.692,00	22.224.513,78	21.895.954,23	21.174.520,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.185.342,00	18.023.921,27	17.995.491,27	17.597.177,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.096.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.088.831,00	18.023.921,27	17.995.491,27	17.597.177,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.983.350,00	4.200.592,51	3.900.462,96	3.577.342,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.983.350,00	4.200.592,51	3.900.462,96	3.577.342,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.009.767,70	383.156,38
34.1 - Caixa	4.009.767,70	383.156,38
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.373.656,44	301.191,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.421.008,04	440.594,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.962.416,10	243.752,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.680.438,08	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.397.003,80	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	245.850,38	243.752,88

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E7325329

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo	C.N.P.J.:08.996.886/0001-87		
	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Demonstrativo Consolidado	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2022 (j)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:760AEEEE5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
Demonstrativo Consolidado					
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)					
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas				
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.455.000,00	2.325.522,34	2.325.522,34	42,81%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	191.677,18	191.677,18	100,00%	
IPTU	30.000,00	191.677,18	191.677,18	100,00%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	30.201,64	30.201,64	100,00%	
ITBI	25.000,00	30.201,64	30.201,64	100,00%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	773.770,53	773.770,53	100,00%	
ISS	700.000,00	773.770,53	773.770,53	100,00%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	1.329.872,99	1.329.872,99	0,00%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.940.379,00	28.042.385,07	24.327.159,61	86,75%	
Cota-Parte FPM	24.114.816,00	24.114.816,00	20.816.943,46	86,32%	
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.696,02	0,00%	
Cota-Parte IPVA	190.083,00	292.089,07	339.609,07	0,00%	
Cota-Parte ICMS	3.626.496,00	3.626.496,00	3.167.745,69	0,00%	
Cota-Parte IPI-Exportação	984,00	984,00	1.165,37	0,00%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.395.379,00	30.367.907,41	26.652.681,95	0,00%	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.261.725,00	4.913.163,00	4.101.864,90	83,47%	4.074.044,90	82,92%	4.032.360,87	82,07%	0,00
Despesas Correntes	5.244.336,00	4.893.910,00	4.100.874,90	0,00%	4.073.054,90	83,23%	4.031.370,87	82,38%	0,00
Despesas de Capital	17.389,00	19.253,00	990,00	0,00%	990,00	5,14%	990,00	5,14%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	853.730,00	1.119.312,00	945.491,93	84,47%	945.491,93	84,47%	945.491,93	84,47%	0,00
Despesas Correntes	851.630,00	1.100.806,00	941.782,33	85,55%	941.782,33	85,55%	941.782,33	85,55%	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	18.506,00	3.709,60	20,05%	3.709,60	20,05%	3.709,60	20,05%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.608,00	7.608,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	7.608,00	7.608,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.150,00	6.069,00	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	0,00
Despesas Correntes	5.150,00	6.069,00	2.010,00	0,00%	2.010,00	33,12%	2.010,00	33,12%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.128.213,00	6.046.152,00	5.049.366,83	0,00%	5.021.546,83	83,05%	4.979.862,80	82,36%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.049.366,83	5.021.546,83	4.979.862,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.049.366,83	5.021.546,83	4.979.862,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.997.902,29	3.997.902,29	3.997.902,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.997.902,29	3.997.902,29	3.997.902,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.051.464,54	1.023.644,54	981.960,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,95	18,84	18,68

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2023			Saldo Final (não aplic.) (i) = (h - (i ou j))
		Despesas	Despesas	Despesas	

		Custeadas - Empenhadas (i)	Custeadas - Liquidadas (j)	Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício do Empenho	Execução e Restos a Pagar										
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr. Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença Valor Aplicado (v)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2023 Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.006.229,00	11.761.582,70	5.897.867,35	50,15%
Proveniente da União	9.907.890,00	10.612.269,15	5.633.555,45	53,09%
Proveniente dos Estados	1.098.339,00	1.149.313,55	264.311,90	20,27%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.006.229,00	11.761.582,70	5.897.867,35	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo									
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.344.149,00	8.143.101,00	4.722.237,57	55,99%	4.719.228,57	57,95%	4.636.482,41	56,94%	0,00	
Despesas Correntes	7.341.361,00	6.271.152,00	4.526.533,47	0,00%	4.523.524,47	72,13%	4.440.778,31	70,81%	0,00	
Despesas de Capital	2.002.788,00	1.871.949,00	195.704,10	0,00%	195.704,10	10,45%	195.704,10	10,45%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.823.494,00	2.843.059,00	2.058.331,59	71,84%	2.051.831,59	72,17%	1.985.385,34	69,83%	0,00	
Despesas Correntes	1.643.994,00	2.648.643,00	2.042.366,59	0,00%	2.035.866,59	76,86%	1.969.420,34	74,36%	0,00	
Despesas de Capital	179.500,00	194.416,00	15.965,00	0,00%	15.965,00	8,21%	15.965,00	8,21%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.042,00	13.042,00	900,90	6,91%	900,90	6,91%	900,90	6,91%	0,00	
Despesas Correntes	13.042,00	13.042,00	900,90	0,00%	900,90	6,91%	900,90	6,91%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	234.611,00	478.207,00	283.680,67	59,32%	283.680,67	59,32%	283.680,67	59,32%	0,00	
Despesas Correntes	234.611,00	478.207,00	283.680,67	0,00%	283.680,67	59,32%	283.680,67	59,32%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	230.829,00	250.777,00	26.956,46	10,75%	26.956,46	10,75%	26.956,46	10,75%	0,00	
Despesas Correntes	219.829,00	239.777,00	26.956,46	0,00%	26.956,46	11,24%	26.956,46	11,24%	0,00	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	11.646.125,00	11.728.186,00	7.092.107,19	0,00%	7.082.598,19	60,39%	6.933.405,78	59,12%	0,00	

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas									
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.605.874,00	13.056.264,00	8.824.102,47	0,00%	8.793.273,47	67,35%	8.668.843,28	66,40%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.677.224,00	3.962.371,00	3.003.823,52	0,00%	2.997.323,52	75,64%	2.930.877,27	73,97%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.650,00	20.650,00	900,90	0,00%	900,90	4,36%	900,90	4,36%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	239.761,00	484.276,00	285.690,67	0,00%	285.690,67	58,99%	285.690,67	58,99%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	230.829,00	250.777,00	26.956,46	0,00%	26.956,46	10,75%	26.956,46	10,75%	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.774.338,00	17.774.338,00	12.141.474,02	0,00%	12.104.145,02	68,10%	11.913.268,58	67,03%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.774.338,00	17.774.338,00	12.141.474,02	0,00%	12.104.145,02	68,10%	11.913.268,58	67,03%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: 1F9AB85E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.147.736,00
Previsão Atualizada	86.029.536,60
Receitas Realizadas	53.201.580,29
Déficit Orçamentário	2.410.958,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.967.736,00
Dotação Atualizada	78.031.736,00
Despesas Empenhadas	56.174.073,71
Despesas Liquidadas	55.612.538,92
Despesas Pagas	54.234.192,62
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL		
	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	70.290.897,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	69.940.897,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	69.612.793,91		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.612.605,43		
Despesas Previdenciárias Empenhada	100.162,29		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	100.162,29		
Resultado Previdenciário	2.512.443,14		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.679.202,94		
Despesas Previdenciárias Empenhada	3.539.660,84		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.539.660,84		
Resultado Previdenciário	(860.457,90)		
Resultados Nominal e Primário			
	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	(600.000,00)	(2.285.907,03)	380,98
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	1.672.714,69	(1.123.812,03)	(67,18)

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	477.974,31		442.475,89	35.498,42
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.096,28		25.096,28	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	503.070,59		467.572,17	35.498,42

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.321.102,50	25,00	23,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	10.453.337,13	70,00	87,45
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	929.415,10	50,00	48,93
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	278.824,53	15,00	23,18

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.273.416,39		8.119.935,61
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			35º Exercício
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.021.546,83	15,00	18,84
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS		
Contador CRC PB 3091	Prefeita		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:58BD91DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.940.344,82	0,00
Pessoal Ativo	43.405.019,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.231.884,43	0,00
Obrigações Patronais	6.173.135,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.535.324,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.049.420,21	0,00
Pensões	485.904,69	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.783.856,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.248.531,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.535.324,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.156.488,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.290.897,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	328.104,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.612.793,91	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	42.156.488,37	60,56 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.767.676,35	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.679.292,53	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.590.908,71	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3571B6B0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.701.197,92	19.110.210,68	18.588.551,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.701.197,92	19.194.389,22	18.672.730,39	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.701.197,92	19.194.389,22	18.672.730,39	0,00
De Tributos	696.299,43	576.505,78	452.384,87	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.167.416,88	16.783.157,87	16.391.238,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.837.481,61	1.834.725,57	1.829.107,19	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	(84.178,54)	(84.178,54)	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.477.222,62	10.583.950,48	7.240.764,52	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	9.477.222,62	10.583.950,48	7.240.764,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.961.438,44	10.785.377,12	7.498.546,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	463.975,89	37.587,50	21.500,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	20.239,93	163.839,14	236.281,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	10.223.975,30	8.526.260,20	11.347.787,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.685.932,63	70.682.549,53	70.290.897,91	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV-V)	68.335.932,63	70.332.549,53	69.940.897,91	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	28,83	27,17	26,58	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	14,96	12,12	16,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	82.003.119,16	84.399.059,44	83.929.077,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	73.802.807,24	75.959.153,49	75.536.169,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	90.344.844,53	90.344.844,53	90.344.844,53	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	25.096,28	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA				
* Na Linha Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados não foi considerados Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00e Até o período de Referência 27.266,25				
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:				
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o período de Referência		
Modalidade da Despesa - 91	13.998,42	13.998,42		
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:277035A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.685.932,63	70.682.549,53	70.290.897,91	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	68.335.932,63	70.332.549,53	69.940.897,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: 76299E95

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	Valor Realizado No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	VALOR	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.290.897,91	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.940.897,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.190.543,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.071.489,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.895.862,85	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:16ED3E9D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
Demonstrativo Consolidado	
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	70.290.897,91
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	69.940.897,91
Receita Corrente Líquida Ajustada	69.612.793,91

Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	

Garantias de Valores	Garantias de Valores	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.190.543,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.895.862,85	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador Crc Pb 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D258C31C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.000.000,00	59.515.141,24	8.551.379,09	14,37	34.288.642,03	57,61	25.226.499,21	
Receitas Correntes	56.190.000,00	57.605.141,24	8.551.379,09	14,84	34.188.642,03	59,35	23.416.499,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.307.886,60	2.388.378,79	390.451,15	16,35	1.717.834,71	71,92	670.544,08	
Impostos	2.278.860,60	2.336.138,15	380.019,85	16,27	1.665.824,07	71,31	670.314,08	
Taxas	29.026,00	52.240,64	10.431,30	19,97	52.010,64	99,56	230,00	
Contribuições	850.000,00	850.000,00	85.632,60	10,07	432.502,17	50,88	417.497,83	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	85.632,60	10,07	432.502,17	50,88	417.497,83	
Receita Patrimonial	966.343,00	966.343,00	138.119,71	14,29	599.471,62	62,04	366.871,38	
Valores Mobiliários	966.343,00	966.343,00	138.119,71	14,29	599.471,62	62,04	366.871,38	
Receita de Serviços	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Transferências Correntes	51.903.037,40	53.139.244,63	7.936.975,63	14,94	31.312.026,71	58,92	21.827.217,92	
Transferências da União e de suas Entidades	27.453.565,80	28.689.773,03	4.205.318,64	14,66	16.020.592,29	55,84	12.669.180,74	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.878.535,60	12.878.535,60	1.959.031,27	15,21	7.467.212,59	57,98	5.411.323,01	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.570.936,00	11.570.936,00	1.772.625,72	15,32	7.824.221,83	67,62	3.746.714,17	
Outras Receitas Correntes	47.733,00	146.174,82	200,00	0,14	126.806,82	86,75	19.368,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.733,00	146.174,82	200,00	0,14	126.806,82	86,75	19.368,00	
Receitas de Capital	1.810.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5,24	1.810.000,00	
Transferências de Capital	1.810.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5,24	1.810.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.180.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7,81	1.180.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.000.000,00	59.515.141,24	8.551.379,09	14,37	34.288.642,03	57,61	25.226.499,21	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	58.000.000,00	59.515.141,24	8.551.379,09	14,37	34.288.642,03	57,61	25.226.499,21	
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	58.000.000,00	59.515.141,24	8.551.379,09	14,37	34.288.642,03	57,61	25.226.499,21	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.869.800,00	25.869.800,00	4.842.607,51	16.040.438,57	9.829.361,43	4.841.095,82	16.034.738,58	9.835.061,42	15.466.547,06	5.699,99
DESPESAS CORRENTES	21.601.800,00	22.950.079,59	4.233.910,59	14.813.650,92	8.136.428,67	4.232.398,90	14.807.950,93	8.142.128,66	14.554.759,41	5.699,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.479.138,00	13.945.029,59	2.312.689,42	9.066.971,80	4.878.057,79	2.312.689,42	9.066.971,80	4.878.057,79	9.066.971,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.119.662,00	9.002.050,00	1.921.221,17	5.746.679,12	3.255.370,88	1.919.709,48	5.740.979,13	3.261.070,87	5.487.787,61	5.699,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.155.000,00	2.806.720,41	608.696,92	1.226.787,65	1.579.932,76	608.696,92	1.226.787,65	1.579.932,76	911.787,65	0,00
INVESTIMENTOS	3.585.000,00	2.236.720,41	562.195,88	1.044.677,66	1.192.042,75	562.195,88	1.044.677,66	1.192.042,75	729.677,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	46.501,04	182.109,99	337.890,01	46.501,04	182.109,99	337.890,01	182.109,99	0,00
Reserva de Contingência	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.869.800,00	25.869.800,00	4.842.607,51	16.040.438,57	9.829.361,43	4.841.095,82	16.034.738,58	9.835.061,42	15.466.547,06	5.699,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.869.800,00	25.869.800,00	4.842.607,51	16.040.438,57	9.829.361,43	4.841.095,82	16.034.738,58	9.835.061,42	15.466.547,06	5.699,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	18.248.203,46	-	-	18.253.903,45	-	18.822.094,97	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.869.800,00	25.869.800,00	4.842.607,51	34.288.642,03	-	4.841.095,82	34.288.642,03	-	34.288.642,03	5.699,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 09:38:17

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA Contador CRC PB 2667	EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito Constitucional
---	---

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:0CB333A2

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RRRO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.000.000,00	59.624.628,91	9.720.402,65	37.495.171,77	100,00	22.129.457,14	9.812.273,37	36.629.941,92	100,00	22.994.686,99	0,00
Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	305.943,72	1.314.459,31	3,51	1.235.540,69	305.943,72	1.314.459,31	3,59	1.235.540,69	0,00
Ação Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	305.943,72	1.314.459,31	3,51	1.235.540,69	305.943,72	1.314.459,31	3,59	1.235.540,69	0,00
Essencial à Justiça	301.608,00	280.767,00	46.700,00	179.678,34	0,48	101.088,66	46.700,00	179.678,34	0,49	101.088,66	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	301.608,00	280.767,00	46.700,00	179.678,34	0,48	101.088,66	46.700,00	179.678,34	0,49	101.088,66	0,00
Administração	11.193.699,21	10.638.509,41	1.711.539,36	6.965.032,06	18,58	3.673.477,35	1.693.319,36	6.940.088,06	18,95	3.698.421,35	0,00
Administração Geral	5.532.334,00	5.303.234,30	944.169,25	3.692.998,06	9,85	1.610.236,24	925.949,25	3.674.554,06	10,03	1.628.680,24	0,00
Administração Financeira	763.642,00	763.642,00	99.799,78	359.555,53	0,96	404.086,47	99.799,78	359.555,53	0,98	404.086,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.897.723,21	4.571.633,11	667.570,33	2.912.478,47	7,77	1.659.154,64	667.570,33	2.905.978,47	7,93	1.662.654,64	0,00
Assistência Social	2.272.151,00	2.313.944,00	307.925,81	1.119.514,46	2,99	1.194.429,54	307.625,81	1.119.114,46	3,06	1.194.829,54	0,00
Assistência ao Idoso	80.500,00	46.378,00	0,00	0,00	0,00	46.378,00	0,00	0,00	0,00	46.378,00	0,00
Assistência Comunitária	2.191.651,00	2.267.566,00	307.925,81	1.119.514,46	2,99	1.148.051,54	307.625,81	1.119.114,46	3,06	1.148.451,54	0,00
Saúde	12.735.832,79	12.885.832,79	1.782.228,44	7.551.984,34	20,14	5.333.848,45	1.769.728,44	7.539.460,67	20,58	5.346.372,12	0,00
Atenção Básica	11.651.465,79	11.825.476,89	1.624.979,10	7.235.228,69	19,30	4.590.248,20	1.612.479,10	7.222.705,02	19,72	4.602.771,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	928.065,00	902.384,00	99.245,08	208.850,11	0,56	693.533,89	99.245,08	208.850,11	0,57	693.533,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	156.302,00	157.971,90	58.004,26	107.905,54	0,29	50.066,36	58.004,26	107.905,54	0,29	50.066,36	0,00
Trabalho	614.452,00	614.452,00	80.587,78	341.106,19	0,91	273.345,81	80.587,78	341.106,19	0,93	273.345,81	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	614.452,00	614.452,00	80.587,78	341.106,19	0,91	273.345,81	80.587,78	341.106,19	0,93	273.345,81	0,00
Educação	21.982.393,00	23.316.673,63	3.817.749,87	15.699.055,09	41,87	7.617.618,54	4.112.153,55	15.043.205,87	41,07	8.273.467,76	0,00
Ensino Fundamental	20.071.118,60	19.705.033,21	3.656.903,87	12.462.946,25	33,24	7.242.086,96	3.656.463,87	12.462.505,59	34,02	7.242.527,62	0,00
Educação Infantil	1.911.274,40	3.611.640,42	160.846,00	3.236.108,84	8,63	375.531,58	455.689,68	2.580.700,28	7,05	1.030.940,14	0,00
Cultura	952.115,00	2.058.865,35	486.322,75	1.954.946,40	5,21	103.918,95	416.322,75	1.884.946,40	5,15	173.918,95	0,00
Difusão Cultural	189.326,00	1.228.860,95	320.810,00	1.218.985,35	3,25	9.875,60	250.810,00	1.148.985,35	3,14	79.875,60	0,00
Turismo	762.789,00	830.004,40	165.512,75	735.961,05	1,96	94.043,35	165.512,75	735.961,05	2,01	94.043,35	0,00
Direitos da Cidadania	244.280,00	203.670,00	26.075,60	129.679,41	0,35	73.990,59	26.075,60	129.679,41	0,35	73.990,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	244.280,00	203.670,00	26.075,60	129.679,41	0,35	73.990,59	26.075,60	129.679,41	0,35	73.990,59	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.000.000,00	59.624.628,91	9.720.402,65	37.495.171,77	100,00		22.129.457,14	9.812.273,37	36.629.941,92		
Urbanismo	2.240.985,00	2.107.670,43	952.901,37	1.342.395,49	3,58	765.274,94	851.388,41	1.240.882,53	3,39	866.787,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.293.172,00	1.281.813,33	883.395,88	986.764,82	2,63	295.048,51	781.882,92	885.251,86	2,42	396.561,47	0,00
Serviços Urbanos	311.953,00	179.453,00	0,00	0,00	0,00	179.453,00	0,00	0,00	0,00	179.453,00	0,00
Recursos Hídricos	635.860,00	646.404,10	69.505,49	355.630,67	0,95	290.773,43	69.505,49	355.630,67	0,97	290.773,43	0,00
Habitação	176.767,00	170.767,00	(650,00)	77.029,36	0,21	93.737,64	(650,00)	77.029,36	0,21	93.737,64	0,00
Habitação Urbana	176.767,00	170.767,00	(650,00)	77.029,36	0,21	93.737,64	(650,00)	77.029,36	0,21	93.737,64	0,00
Saneamento	162.928,00	148.760,00	0,00	6.500,00	0,02	142.260,00	0,00	6.500,00	0,02	142.260,00	0,00
Serviços Urbanos	162.928,00	148.760,00	0,00	6.500,00	0,02	142.260,00	0,00	6.500,00	0,02	142.260,00	0,00
Gestão Ambiental	784.855,00	672.355,00	43.329,08	190.369,76	0,51	481.985,24	43.329,08	190.369,76	0,52	481.985,24	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	784.855,00	672.355,00	43.329,08	190.369,76	0,51	481.985,24	43.329,08	190.369,76	0,52	481.985,24	0,00
Agricultura	959.934,00	841.124,00	87.536,26	373.609,77	1,00	467.514,23	87.536,26	373.609,77	1,02	467.514,23	0,00
Abastecimento	959.934,00	841.124,00	87.536,26	373.609,77	1,00	467.514,23	87.536,26	373.609,77	1,02	467.514,23	0,00
Transporte	14.955,00	14.583,30	0,00	2.780,00	0,01	11.803,30	0,00	2.780,00	0,01	11.803,30	0,00
Transporte Rodoviário	14.955,00	14.583,30	0,00	2.780,00	0,01	11.803,30	0,00	2.780,00	0,01	11.803,30	0,00
Desporto e Lazer	532.095,00	525.705,00	72.212,61	247.031,79	0,66	278.673,21	72.212,61	247.031,79	0,67	278.673,21	0,00
Transporte Rodoviário	69.353,00	67.403,00	0,00	0,00	0,00	67.403,00	0,00	0,00	0,00	67.403,00	0,00
Desporto Comunitário	462.742,00	458.302,00	72.212,61	247.031,79	0,66	211.270,21	72.212,61	247.031,79	0,67	211.270,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.950,00	280.950,00	0,00	0,00	0,00	280.950,00	0,00	0,00	0,00	280.950,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	58.000.000,00	59.624.628,91	9.720.402,65	37.495.171,77	100,00	22.129.457,14	9.812.273,37	36.629.941,92	100,00	22.994.686,99	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 as 09:11:34

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA Contador CRC PB 2667	EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito Constitucional
--	--

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:3117F157

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.278.860,60	2.336.138,15	1.665.824,07	71,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.302,00	198.302,00	152.257,44	76,78
IPTU	198.302,00	198.302,00	152.257,44	76,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.060,00	62.337,55	62.337,55	100,00
ITBI	5.060,00	62.337,55	62.337,55	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.225.498,60	1.225.498,60	915.705,74	74,72
ISS	1.225.498,60	1.225.498,60	915.705,74	74,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	535.523,34	63,00
IRRF	850.000,00	850.000,00	535.523,34	63,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.032.871,00	31.039.732,74	18.970.967,19	61,12
Cota-Parte ITR	2.646,00	9.507,74	9.507,74	100,00
Cota-Parte FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	9.771.287,59	64,28
Cota-Parte ICMS	15.600.000,00	15.600.000,00	9.038.936,53	57,94
Cota-Parte IPI-Exportação	8.802,00	8.802,00	3.331,88	37,85
Cota-Parte IPVA	221.423,00	221.423,00	147.903,45	66,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.311.731,60	33.375.870,89	20.636.791,26	61,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.350.322,79	6.377.003,79	5.488.689,05	105,99	5.476.189,05	105,78	5.425.086,58	104,96	12.500,00

Despesas Correntes	6.182.149,79	6.208.830,79	5.458.293,05	87,91	5.445.793,05	87,71	5.394.690,58	86,89	12.500,00
Despesas de Capital	168.173,00	168.173,00	30.396,00	18,07	30.396,00	18,07	30.396,00	18,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	203.847,00	177.166,00	7.822,20	4,42	7.822,20	4,42	7.822,20	4,42	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	203.847,00	177.166,00	7.822,20	4,42	7.822,20	4,42	7.822,20	4,42	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.554.169,79	6.554.169,79	5.496.511,25	110,40	5.484.011,25	110,20	5.432.908,78	109,38	12.500,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.496.511,25	5.484.011,25	5.432.908,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.496.511,25	5.484.011,25	5.432.908,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.095.518,69	3.095.518,69	3.095.518,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.095.518,69	3.095.518,69	3.095.518,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII	2.400.992,56	2.388.492,56	2.337.390,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM	26,63	26,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.301.143,00	5.448.473,10	1.746.539,64	33,04	1.746.515,97	33,03	1.688.827,20	31,94	23,67	
Despesas Correntes	5.289.529,00	5.286.859,10	1.746.539,64	33,04	1.746.515,97	33,04	1.688.827,20	31,94	23,67	
Despesas de Capital	11.614,00	161.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	724.218,00	725.218,00	201.027,91	55,07	201.027,91	55,07	194.050,18	53,16	0,00	
Despesas Correntes	364.218,00	365.218,00	193.659,91	53,03	193.659,91	53,03	186.682,18	51,12	0,00	
Despesas de Capital	360.000,00	360.000,00	7.368,00	2,05	7.368,00	2,05	7.368,00	2,05	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	156.302,00	157.971,90	107.905,54	68,31	107.905,54	68,31	101.527,34	64,27	0,00
Despesas Correntes	156.302,00	157.971,90	107.905,54	68,31	107.905,54	68,31	101.527,34	64,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	6.181.663,00	6.331.663,00	2.055.473,09	0,00	2.055.449,42	156,41	2.055.449,42	149,38	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.651.465,79	11.825.476,89	7.235.228,69	71,89	7.222.705,02	71,78	7.113.913,78	70,84	12.523,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	928.065,00	902.384,00	208.850,11	55,85	208.850,11	55,85	201.872,38	53,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.302,00	157.971,90	107.905,54	68,31	107.905,54	68,31	101.527,34	64,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.735.832,79	12.885.832,79	7.551.984,34	196,05	7.539.460,67	195,94	7.539.460,67	189,05	12.523,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 às 09:01:33

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA Contador CRC PB 2667	EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito Constitucional
--	--

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:F213BEDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - ARQUIVAMENTO - SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º **Arquivar** os pedidos de ressarcimento de contribuição previdenciária, por inelegibilidade do polo passivo da administração direta:

Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PROCESSO	PARECER JURÍDICO
01	Francineide da Costa Patrícia <i>Interessada: Letícia Patrícia Alves</i>	Professora (Falecida)	-	091/2023	015/2023
02	Geilza Câmara de Melo	Professora	331	094/2023	036/2023
03	Gilmara de Araújo Andrade Santos	Professora	3048	095/2023	015/2023
04	Jaklline da Silva Ginú	Professora	3045	098/2013	016/2023
05	Jaklline da Silva Ginú	Professora	297	099/2013	025/2023
06	Joseane Queiroz de Souza	Professora	3047	100/2023	017/2023
07	Naldete Silva Tomaz	Professora	249	103/2023	018/2023
08	Andrea Cristiana Marques	Professora	3041	118/2023	019/2023
09	Maria do Socorro Fernandes Chaves	Professora	240	125/2023	020/2023
10	Evanice Cardoso Alves	Professora	196	126/2023	021/2023
11	Maria das Graças Santos Silva	Professora	17	127/2023	022/2023
12	Suzana Franklin Tomaz	Professora	15	128/2023	023/2023
13	Luciana Sales Barbosa Moura	Professora	315 e 3060	131/2023	024/2023

Art. 2º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:36BAB9EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 972/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.200,00 (oitocentos mil, duzentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1138	ADQ. VEIC/ EQUIP/ MÁQUINAS PARA SEC DE AGRICULTURA	
	20.122.2009.1138.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.200,00
	20.122.2009.1138.4490520000.700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535.000,00
	Valor Total da Ação (1138) R\$	570.200,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	570.200,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190110200.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	170.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	170.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3190110000.604 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	230.000,00
	Valor Total R\$	800.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 800.200,00 (oitocentos mil, duzentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	800.200,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	800.200,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	800.200,00
	Valor Total R\$	800.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:58E0B38E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2023

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados as secretarias de finanças, administração, educação e ação social e demais secretarias deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA						
CNPJ: 10.945.772/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Óleo lub 10w30 20litros		UND	30	565,00	16.950,00
2	Óleo lub 15w40 20litros		UND	50	510,00	25.500,00
3	Óleo lub 10w40 20litro		UND	20	640,00	12.800,00

4	Óleo lub 90,140 e 250 20 litros		UND	40	670,00	26.800,00
5	Óleo 68 hidráulico 20 litros		UND	40	330,00	13.200,00
6	Óleo hidráulico 20 litros		UND	15	560,00	8.400,00
7	Óleo lub 0w30 1litro		UND	180	70,00	12.600,00
8	Óleo lub 05w30 1litro		UND	200	45,00	9.000,00
9	Óleo lub 15w40 1litro		UND	300	33,00	9.900,00
10	Óleo lub 20w50 1litro		UND	300	33,00	9.900,00
11	Óleo 2 Tempo 1/2 LITRO		LITRO	80	25,00	2.000,00
14	Filtro lub carro flex		UND	200	26,00	5.200,00
18	Graxa de 10 kg		UND	50	215,00	10.750,00
19	Graxa de 1kg		UND	80	48,00	3.840,00
20	Arla 20 litros		UND	80	110,00	8.800,00
21	Gasolina Comum		Litro	90000	6,30	567.000,00
22	Óleo Diesel S-10		Litro	100000	6,60	660.000,00
23	Óleo Diesel S-500		Litro	10000	6,53	65.300,00
TOTAL						1.467.940,00

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA						
CNPJ: 02.044.971/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Fluido de freio 500 dot 3		UND	80	29,00	2.320,00
13	Fluido de freio 500 dot 4		UND	50	39,00	1.950,00
15	Filtro lub caminhão e ônibus		UND	100	109,00	10.900,00
16	Filtro diesel caminhão e ônibus		UND	100	89,00	8.900,00
17	Filtro ar caminhão e ônibus		UND	40	269,00	10.760,00
TOTAL						34.830,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00038/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA.

CNPJ: 10.945.772/0001-50.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.

Valor: R\$ 1.467.940,00.

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Item(s): 12 - 13 - 15 - 16 - 17.

Valor: R\$ 34.830,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador: E8D1D11C

**DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS**

**AGORA COM ATOS DE
INTERESSE PRIVADO**

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX
TECNOLOGIA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE**

Câmara Municipal de Junco do Serido														
Poder Legislativo														
FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.173,98	68.753,19	47.664,45	73.287,01	57.673,98	57.707,98	59.427,80	59.367,98	64.183,16	64.619,32	60.335,98	60.370,98	731.565,81	0,00
Pessoal Ativo	58.173,98	68.753,19	47.664,45	73.287,01	57.673,98	57.707,98	59.427,80	59.367,98	64.183,16	64.619,32	60.335,98	60.370,98	731.565,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.664,45	47.664,45	47.664,45	50.839,45	47.664,45	47.664,45	49.064,45	49.064,45	53.064,45	54.147,79	49.864,45	49.864,45	594.231,74	0,00
Obrigações Patronais	10.509,53	21.088,74	0,00	22.447,56	10.009,53	10.043,53	10.363,35	10.303,53	11.118,71	10.471,53	10.471,53	10.506,53	137.334,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.173,98	68.753,19	47.664,45	73.287,01	57.673,98	57.707,98	59.427,80	59.367,98	64.183,16	64.619,32	60.335,98	60.370,98	731.565,81	0,00

Nota Explicativa:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.844.901,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.844.901,37	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	731.565,81	1,708 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.570.694,08	6,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.442.159,38	5,700 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.313.624,67	5,40 %

Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido

SUELDO MEDEIROS TORRES	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:328865FD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Poder Executivo															
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05															
R são severino															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													Demonstrativo Consolidado		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.575.709,81	2.802.256,62	2.829.120,89	3.703.728,78	3.259.282,07	3.369.605,77	2.513.621,58	2.612.783,33	3.522.681,48	2.959.456,27	3.057.020,23	2.934.602,60	36.139.869,43	38.624.818,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.216,85	210.516,74	98.797,44	214.761,42	78.381,53	68.670,48	75.560,74	75.583,52	162.735,56	122.247,76	40.454,29	131.341,59	1.432.267,92	755.337,47	
IPTU	130,75	290,76	189,20	155,30	346,37	343,54	253,40	2.481,21	18.230,19	23.918,17	13.426,49	0,00	59.765,38	58.999,37	
ISS	62.582,76	157.281,30	48.997,92	34.520,10	21.197,97	16.375,62	11.758,04	7.418,88	31.669,20	36.199,78	23.978,56	15.242,28	467.222,41	163.840,33	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	
IRRF	90.503,34	52.944,68	49.610,32	180.086,02	56.837,19	51.951,32	63.549,30	65.683,43	112.836,17	62.129,81	3.049,24	116.099,31	905.280,13	532.135,77	
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	
Receita Patrimonial	30.858,29	37.472,84	28.135,60	29.558,70	25.958,56	48.271,61	34.641,58	29.272,26	32.183,70	30.938,50	31.783,10	26.703,68	385.778,42	338.729,10	
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.858,29	37.472,84	28.135,60	29.558,70	25.958,56	48.271,61	34.641,58	29.272,26	32.183,70	30.938,50	31.783,10	26.703,68	385.778,42	314.496,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.233,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.321.998,71	2.236.720,79	2.702.187,85	3.459.408,66	3.154.941,98	3.252.663,68	2.387.945,47	2.506.280,25	3.325.789,95	2.797.147,69	2.969.208,26	2.776.557,33	33.890.850,62	37.395.309,13	
Cota-Parte do FPM	1.063.032,03	1.011.439,01	1.271.194,72	1.975.178,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	1.328.511,75	1.240.820,02	1.550.078,68	1.060.230,33	15.729.316,22	16.071.335,17	
Cota-Parte do ICMS	171.165,43	157.563,43	219.652,70	189.070,35	222.996,83	184.848,12	172.902,59	164.894,84	218.582,58	193.879,95	177.445,73	237.894,69	2.310.897,24	3.275.066,00	
Cota-Parte do IPVA	8.894,49	11.849,15	15.626,55	9.542,76	11.342,20	10.691,58	9.619,89	10.557,38	15.083,21	16.130,04	8.775,78	15.496,71	143.609,74	97.696,79	
Cota-Parte do ITR	180,90	433,99	26,71	0,00	0,00	36,11	0,00	0,00	0,00	0,00	72,86	10,50	761,07	1.221,00	
Transferências da LC nº 61/1989	98,58	105,68	73,55	95,00	84,47	62,10	63,11	74,60	68,93	78,09	80,50	67,16	951,77	578,96	
Transferências do FUNDEB	742.521,50	746.713,29	895.242,04	882.190,37	1.416.610,64	1.065.550,89	852.958,47	773.735,06	1.036.513,86	1.014.076,13	865.356,37	1.008.929,49	11.300.398,11	10.395.188,78	
Outras Transferências Correntes	336.105,78	308.616,24	300.371,58	403.331,48	224.083,08	282.808,13	307.131,57	361.948,74	727.029,62	332.163,46	367.398,34	453.928,45	4.404.916,47	7.554.222,43	
Outras Receitas Correntes	69.635,96	317.546,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.473,79	1.647,30	1.972,27	9.122,32	15.574,58	0,00	430.972,47	135.322,00	
DEDUÇÕES (II)	226.047,79	233.862,78	298.174,76	309.888,15	300.564,27	378.710,15	243.634,45	271.992,86	309.418,82	286.939,95	220.108,36	259.627,04	3.338.969,38	3.761.547,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.047,79	233.862,78	298.174,76	309.888,15	300.564,27	378.710,15	243.634,45	271.992,86	309.418,82	286.939,95	220.108,36	259.627,04	3.338.969,38	3.761.547,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.349.662,02	2.568.393,84	2.530.946,13	3.393.840,63	2.958.717,80	2.990.895,62	2.269.987,13	2.340.790,47	3.213.262,66	2.672.516,32	2.836.911,87	2.674.975,56	32.800.900,05	34.863.271,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	584.550,00	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	2.349.662,02	2.568.393,84	2.530.946,13	3.393.840,63	2.958.717,80	2.990.895,62	2.269.987,13	2.340.790,47	3.213.262,66	2.272.516,32	2.836.911,87	2.674.975,56	32.400.900,05	34.278.721,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	41.664,00	41.664,00	41.664,00	41.664,00	42.240,00	39.600,00	42.240,00	42.240,00	332.976,00	582.526,00	
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	2.349.662,02	2.568.393,84	2.530.946,13	3.393.840,63	2.917.053,80	2.949.231,62	2.228.323,13	2.299.126,47	3.171.022,66	2.232.916,32	2.794.671,87	2.632.735,56	32.067.924,05	33.696.195,70	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati															

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8BBC7C22

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05												
Poder Executivo												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Demonstrativo Consolidado												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	827.424,01	2.686.226,21	1.229.951,30	20.189,45	2.263.509,47	153.162,84	12.712,04	16.212,00	16.212,00	0,00	149.662,88	2.413.172,35
PODER EXECUTIVO	827.424,01	2.686.226,21	1.229.951,30	20.189,45	2.263.509,47	153.162,84	12.712,04	16.212,00	16.212,00	0,00	149.662,88	2.413.172,35
Gabinete do Prefeito	93.389,88	34.639,34	40.603,34	0,00	87.425,88	27.000,00	2.212,00	2.212,00	2.212,00	0,00	27.000,00	114.425,88
Secretaria de Administração e Planejamento	23.275,29	39.077,00	36.279,00	0,00	26.073,29	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	27.073,29
Secretaria de Finanças	0,00	734.950,78	31.557,08	0,00	703.393,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.393,70
Secretaria de Agricultura	14.300,00	2.701,70	2.701,70	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
Secretaria de Educação	36.758,46	373.611,42	227.693,53	20.189,45	162.486,90	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	165.486,90
Secretaria de Cultura e Esportes	26.398,00	90.293,50	90.293,50	0,00	26.398,00	35.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.875,00	62.273,00
Secretaria de Infraestrutura	152.246,58	157.024,91	38.267,66	0,00	271.003,83	8.028,84	4.500,00	8.000,00	8.000,00	0,00	4.528,84	275.532,67
Sec. A. Jurid. Seg. Pub. Anti Drogas	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Fundo Municipal da Saúde	389.971,97	1.173.263,16	688.981,19	0,00	874.253,94	77.060,00	5.715,04	4.000,00	4.000,00	0,00	78.775,04	953.028,98
Fundo Municipal de Ass. Social	77.833,83	80.664,40	73.574,30	0,00	84.923,93	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00	86.122,93
Geral Consolidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.715,00)	0,00	0,00	0,00	(1.715,00)	(1.715,00)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	827.424,01	2.686.226,21	1.229.951,30	20.189,45	2.263.509,47	153.162,84	12.712,04	16.212,00	16.212,00	0,00	149.662,88	2.413.172,35
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CFCC0839

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado														
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.683.195,28	1.712.194,54	1.712.849,34	2.512.405,75	1.553.584,35	1.606.747,89	1.822.474,03	1.905.395,57	1.932.537,00	1.965.292,02	1.958.140,27	1.913.008,17	22.277.824,21	0,00
Pessoal Ativo	1.683.195,28	1.712.194,54	1.712.849,34	2.512.405,75	1.553.584,35	1.606.747,89	1.822.474,03	1.905.395,57	1.932.537,00	1.965.292,02	1.958.140,27	1.913.008,17	22.277.824,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.415.121,34	1.426.759,38	1.437.128,66	2.161.894,83	1.333.767,32	1.321.257,81	1.549.708,89	1.608.733,02	1.632.604,03	1.667.526,71	1.649.289,56	1.607.761,58	18.811.553,13	0,00
Obrigações Patronais	268.073,94	285.435,16	275.720,68	350.510,92	219.817,03	285.490,08	272.765,14	296.662,55	299.932,97	297.765,31	308.850,71	305.246,59	3.466.271,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	60.167,20	52.185,20	63.032,20	56.524,20	58.352,50	62.312,50	74.812,50	59.488,70	486.875,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	60.167,20	52.185,20	63.032,20	56.524,20	58.352,50	62.312,50	74.812,50	59.488,70	486.875,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.683.195,28	1.712.194,54	1.712.849,34	2.512.405,75	1.493.417,15	1.554.562,69	1.759.441,83	1.848.871,37	1.874.184,50	1.902.979,52	1.883.327,77	1.853.519,47	21.790.949,21	0,00

Nota Explicativa:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.800.900,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	332.976,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.067.924,05	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.790.949,21	67,952 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.240.754,43	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.278.716,71	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.316.678,99	54,00 %

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP									
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre				Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
60,00	67,95	7,95	2,65	65,30	66,15	6,15	60,00	62,55		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7442B6E5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Câmara Municipal de Cubati														
Poder Legislativo														
FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.790,85	58.149,95	55.765,44	52.746,10	41.136,85	58.737,41	45.129,65	53.582,42	53.522,02	55.322,02	62.321,59	53.105,02	631.309,32	0,00
Pessoal Ativo	41.790,85	58.149,95	55.765,44	52.746,10	41.136,85	58.737,41	45.129,65	53.582,42	53.522,02	55.322,02	62.321,59	53.105,02	631.309,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e	41.790,85	39.366,85	46.234,85	42.842,05	41.136,85	41.136,85	45.129,65	43.740,85	43.888,45	46.000,45	43.888,45	43.888,45	519.044,60	0,00

Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	0,00	18.783,10	9.530,59	9.904,05	0,00	17.600,56	0,00	9.841,57	9.633,57	9.321,57	18.433,14	9.216,57	112.264,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.790,85	58.149,95	55.765,44	52.746,10	41.136,85	58.737,41	45.129,65	53.582,42	53.522,02	55.322,02	62.321,59	53.105,02	631.309,32	0,00
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.067.924,05	% SOBRE A RCL
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.067.924,05	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	631.309,32	1,969 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.924.075,44	6,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.827.871,67	5,700 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.731.667,90	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:23660F13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	Demonstrativo Consolidado
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.595.187,92	6.131.235,83	7.496.827,02	8.416.748,16	7.440.797,57	7.239.962,09	5.754.556,55	6.016.221,46	6.776.112,92	7.428.460,48	6.659.175,14	6.624.957,17	81.580.242,31	78.234.049,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.455,07	216.164,50	1.232.777,21	590.488,02	321.429,01	200.063,97	289.189,47	245.221,63	325.433,95	362.300,80	340.085,48	403.688,04	4.864.297,15	2.497.412,35	
IPTU	14.655,77	5.257,44	3.299,77	4.430,45	6.226,24	5.051,02	9.413,85	4.967,07	6.215,48	75.817,70	60.732,88	23.252,94	219.320,61	191.677,18	
ISS	187.627,62	50.716,65	89.538,68	29.703,40	111.192,40	53.283,04	57.674,67	77.248,89	147.006,99	38.618,98	95.011,12	193.734,44	1.131.356,88	773.770,53	
ITBI	3.209,93	2.700,00	2.400,00	555,00	113,10	5.320,93	6.005,26	3.000,00	1.597,53	0,00	11.524,82	2.640,00	39.066,57	30.201,64	
IRRF	123.481,21	143.984,23	1.123.243,54	168.349,49	175.958,25	118.997,09	193.642,66	151.075,81	142.797,91	226.098,71	161.458,81	159.843,75	2.888.931,46	1.329.872,99	
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	8.480,54	13.506,18	14.295,22	387.449,68	27.939,02	17.411,89	22.453,03	8.929,86	27.816,04	21.765,41	11.357,85	24.216,91	585.621,63	171.890,01	
Contribuições	201.412,42	89.685,46	424.210,26	436.299,72	24.870,08	274.657,43	229.111,93	275.771,22	243.685,48	246.666,02	244.894,81	244.156,36	2.935.421,19	3.144.154,72	
Receita Patrimonial	258.706,17	331.726,77	98.025,92	169.126,76	204.918,14	164.045,08	248.310,11	191.664,52	243.372,90	274.964,62	219.391,61	164.772,84	2.569.025,44	2.161.407,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	258.706,17	331.726,77	98.025,92	169.126,76	204.918,14	164.045,08	248.310,11	191.664,52	243.372,90	274.964,62	219.391,61	164.772,84	2.569.025,44	2.151.228,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.179,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.795.171,62	5.492.819,10	5.631.116,76	7.218.696,19	6.887.402,68	6.599.005,57	4.882.707,47	4.929.004,76	5.953.554,15	6.535.614,69	5.841.887,94	5.798.107,81	70.565.088,74	69.760.843,96	
Cota-Parte do FPM	2.126.064,04	2.022.878,03	2.542.389,46	3.950.363,20	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	2.657.023,48	2.481.640,02	3.100.157,39	2.120.460,64	31.458.638,19	29.643.520,00	
Cota-Parte do ICMS	341.408,11	314.033,64	438.121,26	376.905,64	448.660,56	372.185,81	348.133,86	332.010,54	440.109,08	390.371,10	357.281,32	478.993,42	4.638.214,34	4.533.120,00	
Cota-Parte do IPVA	29.421,53	33.068,86	27.413,59	22.050,65	29.892,41	31.702,97	52.695,38	47.260,95	46.665,36	45.917,91	45.328,80	40.145,29	451.563,70	339.609,07	
Cota-Parte do ITR	1.347,55	1.525,97	172,36	359,37	103,04	35,63	336,59	65,71	556,70	20,20	512,32	65,83	5.101,27	10.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	196,62	210,79	146,68	189,49	169,73	125,04	127,06	150,22	138,75	157,24	162,09	135,24	1.908,95	1.230,00	
Transferências do FUNDEB	1.631.150,32	1.640.634,09	1.976.689,07	1.947.158,85	2.801.998,34	2.056.724,78	1.594.648,34	1.389.966,62	1.946.864,27	1.884.863,16	1.571.704,37	1.857.202,66	22.299.604,87	22.163.339,30	
Outras Transferências Correntes	665.583,45	1.480.467,72	646.184,34	921.668,99	1.046.929,10	720.897,83	796.226,57	769.411,47	862.196,51	1.732.645,06	766.741,65	1.301.104,73	11.710.057,42	13.070.025,59	
Outras Receitas Correntes	2.442,64	840,00	110.696,87	2.137,47	2.177,66	2.190,04	105.237,57	374.559,33	10.066,44	8.914,35	12.915,30	14.232,12	646.409,79	670.231,14	
DEDUÇÕES (II)	740.884,72	701.156,73	984.078,94	1.089.973,62	747.171,73	1.066.919,95	951.677,48	1.300.343,32	1.033.045,61	1.023.430,12	813.703,76	836.958,42	11.289.344,40	11.505.797,14	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	183.633,16	71.527,69	405.364,30	414.847,56	2.424,45	249.512,76	203.918,58	250.095,09	223.250,80	220.205,29	220.542,70	221.708,94	2.667.031,32	2.952.000,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.912,57	374.559,33	7.185,31	7.185,31	7.185,31	7.185,31	508.213,14	508.213,14	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	105.143,37	161.941,56	(17.421,91)	55.481,57	143.064,72	59.496,24	155.044,35	131.248,28	183.071,71	221.633,30	145.207,72	88.160,24	1.432.071,15	1.560.490,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	452.108,19	467.687,48	596.136,55	619.644,49	601.682,56	757.910,95	487.801,98	544.440,62	619.537,79	574.406,22	440.768,03	519.903,93	6.682.028,79	6.485.094,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	4.854.303,20	5.430.079,10	6.512.748,08	7.326.774,54	6.693.625,84	6.173.042,14	4.802.879,07	4.715.878,14	5.743.067,31	6.405.030,36	5.845.471,38	5.787.998,75	70.290.897,91	66.728.252,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	284.000,00	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	4.854.303,20	5.080.079,10	6.512.748,08	7.326.774,54	6.693.625,84	6.173.042,14	4.802.879,07	4.715.878,14	5.743.067,31	6.405.030,36	5.845.471,38	5.787.998,75	69.940.897,91	66.444.252,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	109.368,00	109.368,00	109.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.104,00	578.104,00	
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	4.854.303,20	5.080.079,10	6.512.748,08	7.326.774,54	6.584.257,84	6.063.674,14	4.693.511,07	4.715.878,14	5.743.067,31	6.405.030,36	5.845.471,38	5.787.998,75	69.612.793,91	65.866.148,59	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho															
<i>SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA</i>								<i>ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS</i>							
Contador CRC PB 3091								Prefeita							

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:885B08B5

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
Prefeitura Municipal de Juazeirinho	
Estado da Paraíba	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
Poder Executivo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Demonstrativo Consolidado	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	463.975,89	442.475,89	0,00	21.500,00	0,00	25.096,28	25.096,28	25.096,28	0,00	0,00	21.500,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	463.975,89	442.475,89	0,00	21.500,00	0,00	25.096,28	25.096,28	25.096,28	0,00	0,00	21.500,00	
Secretaria Municipal de Financas	0,00	12.661,70	12.661,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	86.024,66	86.024,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saude	0,00	250.933,48	229.433,48	0,00	21.500,00	0,00	16.921,60	16.921,60	16.921,60	0,00	0,00	21.500,00	
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	89.388,00	89.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	24.968,05	24.968,05	0,00	0,00	0,00	8.174,68	8.174,68	8.174,68	0,00	0,00	0,00	
SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2023.09.1.2-27.12.58 Page 1 of 2													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42	
PODER EXECUTIVO	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42	
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42	
TOTAL (III) = (I + II)	13.998,42	463.975,89	442.475,89	0,00	35.498,42	0,00	25.096,28	25.096,28	25.096,28	0,00	0,00	35.498,42	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho													
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA						ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS							
CONTADOR CRC PB 3091						Prefeita							

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3703B00D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Poder Executivo													FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS RESTOS APAGARÃO MESES) (a)	12 INSCRITAS EM PROCESSADOS (b)
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.519.110,71	3.737.091,81	3.518.302,90	5.495.464,09	3.843.757,13	3.149.622,77	4.269.956,57	3.800.850,98	4.031.424,15	5.314.920,24	4.175.349,50	4.084.493,97	48.940.344,82	0,00
Pessoal Ativo	3.144.253,38	3.350.198,08	3.129.769,93	4.750.246,35	3.438.481,30	2.729.332,62	3.753.786,46	3.344.342,17	3.575.315,40	4.856.894,09	3.713.391,39	3.619.008,75	43.405.019,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.731.914,16	2.725.274,76	2.658.482,62	3.989.536,64	2.981.069,74	2.358.420,36	3.237.043,58	3.112.867,82	3.036.947,52	4.153.211,42	3.144.135,94	3.102.979,87	37.231.884,43	0,00
Obrigações Patronais	412.339,22	624.923,32	471.287,31	760.709,71	457.411,56	370.912,26	516.742,88	231.474,35	538.367,88	703.682,67	569.255,45	516.028,88	6.173.135,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	374.857,33	386.893,73	388.532,97	745.217,74	405.275,83	420.290,15	516.170,11	456.508,81	456.108,75	458.026,15	461.958,11	465.485,22	5.535.324,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	341.445,77	353.482,17	355.121,41	678.899,62	369.945,26	376.257,09	476.603,20	416.999,18	415.898,71	419.526,71	420.246,67	424.994,42	5.049.420,21	0,00
Pensões	33.411,56	33.411,56	33.411,56	66.318,12	35.330,57	44.033,06	39.566,91	39.509,63	40.210,04	38.499,44	41.711,44	40.490,80	485.904,69	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	374.857,33	386.893,73	388.532,97	745.217,74	549.620,95	565.582,02	658.701,33	615.851,41	599.491,55	668.016,20	622.731,36	608.359,86	6.783.856,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	144.345,12	145.291,87	142.531,22	159.342,60	143.382,80	209.990,05	160.773,25	142.874,64	1.248.531,55	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	374.857,33	386.893,73	388.532,97	745.217,74	405.275,83	420.290,15	516.170,11	456.508,81	456.108,75	458.026,15	461.958,11	465.485,22	5.535.324,90	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.144.253,38	3.350.198,08	3.129.769,93	4.750.246,35	3.294.136,18	2.584.040,75	3.611.255,24	3.184.999,57	3.431.932,60	4.646.904,04	3.552.618,14	3.476.134,11	42.156.488,37	0,00	

Nota Explicativa:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.290.897,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	328.104,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.612.793,91	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	42.156.488,37	60,558 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.767.676,35	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.679.292,53	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.590.908,71	54,00 %

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
60,00	60,56	0,56	0,19	60,37	60,44	0,44	60,00	60,22	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Poder Executivo	C.N.P.J.:08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	SETEMBRO/2022 A AGOSTO 2023

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: 1E913EA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
														R\$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.087.137,92	4.537.073,39	5.140.373,32	5.803.918,68	5.520.881,99	4.969.512,39	4.086.106,76	4.487.004,09	4.892.350,99	4.573.348,23	4.450.296,23	4.973.087,34	57.521.091,33	62.352.289,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.010,84	155.693,98	149.958,43	434.689,30	201.927,69	202.079,00	226.055,55	213.160,34	211.413,06	272.747,92	155.718,71	234.732,44	2.620.187,26	2.307.886,60
IPTU	2.753,96	2.106,59	1.630,63	3.713,03	83.245,58	3.351,09	13.855,35	17.442,26	21.505,89	3.974,29	3.799,74	5.083,24	162.461,65	198.302,00
ITBI	470,00	400,00	80,00	1.960,00	2.500,00	15.920,00	9.014,00	3.530,00	10.393,55	13.740,00	6.060,00	1.180,00	65.247,55	5.060,00
IRRF	47.485,12	46.748,82	51.120,37	311.829,70	4.494,21	86.991,01	80.003,29	71.573,51	76.565,14	71.652,38	70.304,47	73.939,33	992.707,35	850.000,00

ISS	106.584,80	98.328,76	90.489,43	111.754,73	106.792,52	87.783,04	116.607,91	111.544,57	97.986,38	175.338,25	69.063,20	150.589,87	1.322.863,46	1.225.498,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.716,96	8.109,81	6.638,00	5.431,84	4.895,38	8.033,86	6.575,00	9.070,00	4.962,10	8.043,00	6.491,30	3.940,00	76.907,25	29.026,00
Contribuições	61.673,92	51.411,18	31.299,04	89.348,39	60.020,22	59.834,51	55.306,14	27.536,89	86.412,15	57.759,66	27.302,24	58.330,36	666.234,70	850.000,00
Receita Patrimonial	95.469,73	94.375,53	97.097,69	103.435,46	87.723,29	11.297,64	84.860,63	106.890,73	73.963,34	96.616,28	73.177,64	64.942,07	989.850,03	966.343,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.469,73	94.375,53	97.097,69	103.435,46	87.723,29	11.297,64	84.860,63	106.890,73	73.963,34	96.616,28	73.177,64	64.942,07	989.850,03	966.343,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Transferências Correntes	3.760.078,40	4.227.348,92	4.862.018,16	5.176.414,19	5.171.210,79	4.672.322,13	3.719.884,44	4.037.088,42	4.520.262,44	4.146.224,37	4.194.097,64	4.614.882,47	53.101.832,37	58.065.327,00
Cota-Parte do FPM	1.063.032,03	1.517.103,04	1.271.194,72	1.975.181,70	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	1.328.511,75	1.240.820,02	1.550.078,68	1.060.230,33	16.234.983,25	16.525.445,00
Cota-Parte do ITR	114,00	14.782,66	1.456,81	715,67	563,81	0,00	0,00	2.003,61	1.444,14	2.195,30	3.112,66	188,22	26.576,88	2.646,00
Cota-Parte do ICMS	1.069.505,38	983.751,27	1.372.471,94	1.180.706,00	1.288.847,37	1.060.824,89	992.270,70	946.315,06	1.254.423,63	1.112.657,65	1.018.343,29	1.365.253,94	13.645.371,12	15.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.922,03	13.996,24	19.451,21	13.485,87	19.871,66	15.428,04	21.772,92	15.082,67	20.048,95	25.242,89	18.892,54	11.563,78	205.758,80	221.423,00
Transferências da LC 61/1989	744,09	660,34	459,49	593,59	494,02	356,40	362,18	428,16	395,51	448,18	461,97	385,46	5.789,39	8.802,00
Transferências do FUNDEB	1.200.926,11	1.206.641,91	1.425.236,41	1.406.027,83	2.179.925,68	1.459.432,69	1.156.836,29	1.032.893,30	1.407.741,41	1.373.096,00	1.163.425,13	1.361.915,66	16.374.098,42	16.863.212,00
Outras Transferências Correntes	414.834,76	490.413,46	771.747,58	599.703,53	401.683,49	427.613,36	503.372,51	845.295,99	507.697,05	391.764,33	439.783,37	815.345,08	6.609.254,51	8.843.799,00
Outras Receitas Correntes	7.905,03	8.243,78	0,00	31,34	0,00	23.979,11	0,00	102.327,71	300,00	0,00	0,00	200,00	142.986,97	47.733,00
DEDUÇÕES (II)	408.791,79	604.177,98	529.024,62	508.380,05	513.847,14	553.898,29	407.508,07	428.677,61	516.875,85	471.134,55	386.870,05	485.134,43	5.814.320,43	6.162.289,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	408.791,79	604.177,98	529.024,62	508.380,05	513.847,14	553.898,29	407.508,07	428.677,61	516.875,85	471.134,55	386.870,05	485.134,43	5.814.320,43	6.162.289,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.678.346,13	3.932.895,41	4.611.348,70	5.295.538,63	5.007.034,85	4.415.614,10	3.678.598,69	4.058.326,48	4.375.475,14	4.102.213,68	4.063.426,18	4.487.952,91	51.706.770,90	56.190.000,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.678.346,13	3.932.895,41	4.611.348,70	5.295.538,63	5.007.034,85	4.415.614,10	3.678.598,69	4.058.326,48	4.375.475,14	4.102.213,68	4.063.426,18	4.487.952,91	51.706.770,90	56.190.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.744,00	241.744,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.678.346,13	3.932.895,41	4.611.348,70	5.295.538,63	5.007.034,85	4.415.614,10	3.678.598,69	4.058.326,48	4.375.475,14	4.102.213,68	4.063.426,18	4.246.208,91	51.465.026,90	56.190.000,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2023 às 09:11:45														
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA										EGBERTO COUTINHO MADRUGA				
Contador CRC PB 2667										Prefeito Constitucional				

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:8A1EE8FA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162